



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA CEP: 46760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PROCESSO N.º 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1016/2025

(FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 74, INCISO III, DA
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021)

O Processo em epígrafe contém 119 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



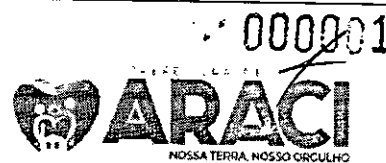
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP Nº 14/2025

Araci - BA, 14 de janeiro de 2025.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria
Municipal de Infraestrutura, Obras,
Transportes e Serviços Públicos

CATEGORIA DO EPT: Prestação de Serviços

1- OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia elétrica. A contratação visa garantir suporte qualificado para a elaboração de projetos básicos e executivos, alimentação de sistemas, tratativas com a concessionária COELBA em demandas relacionadas à iluminação pública e demais solicitações, além da fiscalização de obras de infraestrutura elétrica.

Além disso, busca-se assegurar o embasamento técnico necessário para a emissão de pareceres em processos licitatórios, promovendo maior segurança e eficiência na tomada de decisões. Dessa forma, este documento apresenta a justificativa da contratação, os benefícios esperados e os impactos positivos na gestão e execução dos serviços de engenharia elétrica.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, §1º, INCISO I.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve demonstrar a necessidade da contratação, evidenciando sua essencialidade



para a execução dos serviços públicos. No contexto do município, a infraestrutura elétrica desempenha um papel estratégico na garantia da segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população. No entanto, a complexidade das atividades envolvidas exige conhecimento técnico especializado, tornando imprescindível a contratação de empresa qualificada para a realização desses serviços.

Atualmente, o município enfrenta desafios significativos na gestão da sua infraestrutura elétrica, especialmente no que se refere à elaboração de projetos básicos e executivos, à alimentação de sistemas, às tratativas com a concessionária COELBA para questões relacionadas à iluminação pública e demais demandas, além da fiscalização de obras de infraestrutura elétrica. Essas atividades requerem expertise técnica específica, capacidade de interpretação de normas regulatórias e acompanhamento contínuo das inovações tecnológicas do setor.

A falta de uma equipe interna com qualificação suficiente para lidar com essas demandas pode comprometer a eficiência dos serviços públicos, resultar em atrasos na execução de projetos essenciais e aumentar os riscos de não conformidade com as exigências normativas. Além disso, a ausência de fiscalização adequada em obras de infraestrutura elétrica pode gerar falhas na execução contratual, impactando diretamente a qualidade e a durabilidade das intervenções realizadas no município.

Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada justifica-se como uma necessidade essencial para garantir que as demandas municipais na área de engenharia elétrica sejam atendidas com excelência técnica, segurança e conformidade legal. A medida contribuirá para a otimização dos recursos públicos, a melhoria da infraestrutura urbana e a prestação de um serviço mais eficiente à população, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Municipal.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO – ART, 18, §1º, INCISO IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços de consultorias e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionara Coelba referente à iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura pareceres técnicos em processos licitatórios na área de engenharia elétrica.	Mês	12

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO- ART, 18, §1º, INCISO VI.

A correta estimativa do valor da contratação representa uma etapa essencial no planejamento da despesa pública, garantindo que os recursos da Administração sejam aplicados com eficiência e economicidade. Para tanto, a responsabilidade por sua elaboração recairá sobre um servidor designado do setor de compras, que conduzirá o processo com base em critérios técnicos e normativos. A estimativa considerará a média dos valores praticados nos últimos 12 meses para serviços de natureza semelhante, assegurando que o montante definido esteja em conformidade com os padrões do mercado.

De acordo com o art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado deve refletir os preços usualmente praticados, levando em conta dados públicos de referência, as quantidades envolvidas e as especificidades do local de execução. A legislação estabelece ainda que a definição desse valor será fundamentada em contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, garantindo que a estimativa reflita com precisão a realidade do mercado e viabilize o uso eficiente dos recursos públicos.



Esse procedimento tem como objetivo evitar sobrepreço e superfaturamento, proporcionando maior segurança na definição do valor contratual e permitindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. No campo doutrinário, Marçal Justen Filho destaca que a Administração Pública deve adotar critérios claros e objetivos na formação dos preços contratuais, prevenindo distorções que comprometam a razoabilidade da estimativa. Da mesma forma, Celso Antônio Bandeira de Mello ressalta a pesquisa de preços como um instrumento indispensável para garantir a moralidade administrativa e a correta gestão dos recursos públicos, prevenindo contratações com custos desproporcionais ou inadequados.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação fundamenta-se em parâmetros técnicos e legais que asseguram sua adequação à realidade do mercado, garantindo que os contratos firmados estejam alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

5- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO- ART, 18, §1º, INCISO VIII.

Nos termos do artigo 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, sempre que houver viabilidade técnica e vantagem econômica, salvo nos casos em que essa fragmentação comprometa a execução dos serviços ou cause prejuízos ao conjunto do objeto.

No presente caso, a opção foi pela não adoção do parcelamento, considerando os seguintes fatores:

O objeto da contratação possui caráter unitário e indivisível, de modo que sua fragmentação comprometeria a execução dos serviços e a uniformidade dos resultados. Conforme destaca Marçal Justen Filho (2021), "o parcelamento deve ser afastado sempre



que houver risco de prejudicar a unidade funcional do objeto licitado, comprometendo a economicidade e a qualidade do serviço".

Além disso, a fragmentação poderia resultar em um aumento dos custos operacionais, tanto na gestão contratual quanto na execução dos serviços, contrariando o princípio da economicidade previsto no artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A esse respeito, Celso Antônio Bandeira de Mello ressalta que "a economicidade é um princípio fundamental da administração pública, devendo ser observada sempre que possível, sem comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços".

Outro fator relevante é o impacto na coordenação e fiscalização dos serviços. A divisão da contratação aumentaria a complexidade administrativa, dificultando o cumprimento dos prazos e a responsabilização dos contratados. Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2020), "a gestão eficiente do contrato deve considerar não apenas o menor preço, mas também a redução de riscos e a facilitação do controle pela administração pública".

Ademais, o parcelamento poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados, dificultando a padronização e a obtenção de garantias adequadas. O princípio da segurança jurídica, previsto no artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e aplicado às contratações públicas, reforça a importância de manter a contratação em sua integralidade, evitando riscos de inadimplência contratual e possíveis litígios.

Diante desses aspectos, e fundamentando-se na legislação vigente, na doutrina especializada e nos princípios administrativos, conclui-se que a não adoção do parcelamento da contratação é a alternativa mais adequada para garantir a economicidade, a eficiência, a segurança jurídica e a adequada prestação dos serviços à Administração Pública.

6- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO- ART, 18, §1º, INCISO XXII.



Para assegurar a efetividade da contratação e o atendimento adequado às necessidades do Município, os requisitos essenciais são:

- Cumprimento integral das cláusulas contratuais;
- Observância dos critérios de execução, considerando a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato;
- Atendimento às exigências estabelecidas no Laudo de Avaliação Prévia;
- A empresa deverá cumprir as exigências de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, conforme disciplinado no art. 62, inciso I, II e III da 14.133.
- Respeito aos prazos estipulados pela administração para a execução das demandas;

A definição desses requisitos visa garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades do Município, promovendo eficiência, transparência e sustentabilidade, sem restringir indevidamente a competitividade do processo licitatório.

7- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO- ART, 18, §1º, INCISO XII.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar reforça a necessidade da contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Técnica, na área de Engenharia Elétrica. A medida está alinhada às normas vigentes e aos princípios da Administração Pública, visando à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

000007

8- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e a gestão do contrato são essenciais para garantir a execução adequada dos serviços contratados, assegurando que todas as obrigações pactuadas sejam devidamente cumpridas pela empresa prestadora. Dessa forma, a responsabilidade pela supervisão do contrato será atribuída ao servidor, CARLOS FABRIZIO OLIVEIRA DE ANA, inscrito sob o CPF nº 001.538.045-99, que atuará como gestor e fiscal do contrato.

CARLOS FABRIZIO OLIVEIRA DE ANA

CPF nº 001.538.045-99

9- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

José Socorro da Silva

CPF nº 060.341.797-34

Secretário Municipal de Administração

10-RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

JOSÉ ANTÔNIO SILVA FIRMO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia elétrica.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve demonstrar a necessidade da contratação, evidenciando sua essencialidade para a execução dos serviços públicos. No contexto do município, a infraestrutura elétrica desempenha um papel estratégico na garantia da segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população. No entanto, a complexidade das atividades envolvidas exige conhecimento técnico especializado, tornando imprescindível a contratação de empresa qualificada para a realização desses serviços.

Atualmente, o município enfrenta desafios significativos na gestão da sua infraestrutura elétrica, especialmente no que se refere à elaboração de projetos básicos e executivos, à alimentação de sistemas, às tratativas com a concessionária COELBA para questões relacionadas à iluminação pública e demais demandas, além da fiscalização de obras de infraestrutura elétrica. Essas atividades requerem expertise técnica específica, capacidade de interpretação de normas regulatórias e acompanhamento contínuo das inovações tecnológicas do setor.

A falta de uma equipe interna com qualificação suficiente para lidar com essas demandas pode comprometer a eficiência dos serviços públicos, resultar em atrasos na execução de projetos essenciais e aumentar os riscos de não conformidade com as exigências normativas. Além disso, a ausência de fiscalização adequada em obras de infraestrutura elétrica pode gerar falhas na execução contratual, impactando diretamente a qualidade e a durabilidade das intervenções realizadas no município.

Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada justifica-se como uma necessidade essencial para garantir que as demandas municipais na área de engenharia elétrica sejam atendidas com excelência técnica, segurança e conformidade legal. A medida contribuirá para a otimização dos recursos públicos, a melhoria da infraestrutura urbana e a prestação de um serviço mais eficiente à população, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Municipal.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01.	Prestação de serviços de consultorias e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionária Coelba referente à iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura pareceres técnicos em processos licitatórios na área de engenharia elétrica.	MÊS	12



4 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura de serviços, para fins de atesto aos serviços prestados e para posterior liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pela prestação de serviços do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato.

7 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 107, da Lei Federal N° 14.133/21.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a efetividade da contratação e o atendimento adequado às necessidades do Município, os requisitos essenciais são:

- Cumprimento integral das cláusulas contratuais;
- Observância dos critérios de execução, considerando a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato;
- Atendimento às exigências estabelecidas no Laudo de Avaliação Prévia;

- A empresa deverá cumprir as exigências de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, conforme disciplinado no art. 62, inciso I, II e III da 14.133.
- Respeito aos prazos estipulados pela administração para a execução das demandas;

A definição desses requisitos visa garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades do Município, promovendo eficiência, transparência e sustentabilidade, sem restringir indevidamente a competitividade do processo licitatório.

9 - FISCAL DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização do contrato é o servidor Carlos Fabrizio Oliveira de Ana CPF: 001.538.045-99, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

10 - ASSUNTOS GERAIS

A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.


José Antonio Silva Fil.
Secretário Municipal de Infraestrut.
Obras, Transporte e serviços Públicos
Decreto N° 006/2025


José Socorro da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto "NE" nº 0001 de 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

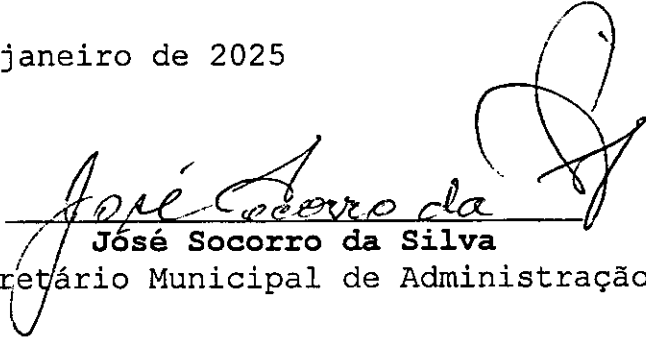
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000011

ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 1016/2025

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, assim sendo, solicito que seja encaminhado ao setor competente para análise, a documentação da empresa: **HR CONSTRUTORA E EFICIENCIA ENERGETICA**, relativo à prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionária Coelba referente a iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura, pareceres técnicos em processos licitatórios na área de Engenharia Elétrica.

Araci - Bahia, 16 de janeiro de 2025


José Socorro da Silva
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO:

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 16 de janeiro de 2025


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000012

PROPOSTA FINANCEIRA

ATT.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA

PROPOSTA DE PREÇO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA ELÉTRICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, com elaboração de PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, na área de Engenharia Elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionária Coelba referente a iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura, pareceres técnicos em processos licitatórios na área de Engenharia Elétrica.

2.0 - DOS VALORES

2.1- Para atender a todo o objeto descrito, será pago o valor de **R\$ 5.000,00** que será faturado todo dia 5.

3.0- DA VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 - A presente proposta tem validade de 60 dias a contar da sua emissão.

4.0- DADOS BANCÁRIOS

4.1 - Nome do banco indicado para o pagamento: Banco do Brasil.

4.2 - Razão Social: HR construtora & eficiência energética LTDA

4.3 - Agência: 1456-7

4.4 - Conta: 32531-7

Araci, 27 de janeiro de 2025

HEBERT COMERCIAL E
SERVICOS
LTDA:29143916000182

Assinado de forma digital por
HEBERT COMERCIAL E SERVICOS
LTDA:29143916000182
Dados: 2025.01.27 16:54:36
-03'00'

HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 027.653.385-23
RG nº 10.067.794-00

AVENIDA EDVALDO PARAÍSO, Nº397, SALA 01, CENTRO.
ARACI - BAHIA, CEP: 48760-000
EMAIL: thalescarvalhoi497@gmail.com
TELEFONE: (75) 992636723



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000014

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.143.916/0001-82
Razão Social: HR CONSTRUTORA E EFICIENCIA ENERGETICA
Endereço: AV EDVALDO PARAISO 397 SALA 01 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010804065047695884

Informação obtida em 16/01/2025 11:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
CNPJ: 29.143.916/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:57 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **6196.EC42.0BDB.DAA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250309317

RAZÃO SOCIAL	
HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
144.988.411 - BAIXADO	29.143.916/0001-82

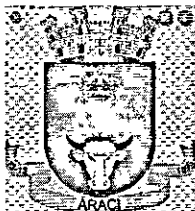
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 124835 / 2025

Contribuinte: HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA

CPF/CNPJ: 29.143.916/0001-82

Zoneamento: 513964

Endereço: RUA R FRANCISCO CHAVIER, 177 - centro CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 16/01/2025 às 11:10:56

Validade: 17/03/2025



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 2702 - 2418 - 5405



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.143.916/0001-82

Certidão n°: 2992433/2025

Expedição: 16/01/2025, às 11:10:17

Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.143.916/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

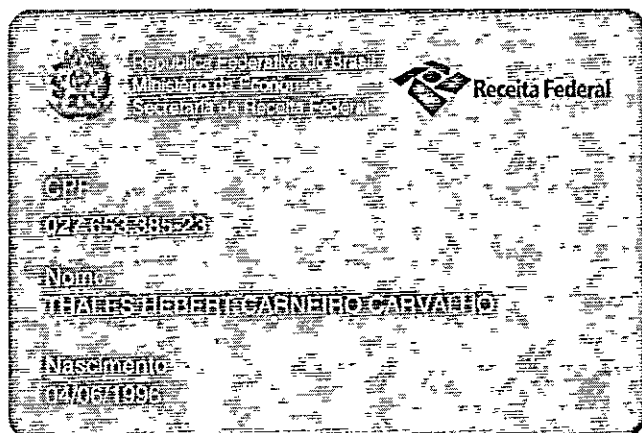
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

00000
4

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE



Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****SETOR DE TRIBUTOS****CNPJ: 14.232.086/0001-92****Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro****CEP: 48.760.000****Telefone: (75) 3266-3076**

Araci, 23 de janeiro de 2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025**A PREFEITURA DE ARACI, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:****HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA****HR CONSULTORIA****CPF/CNPJ: 29.143.916/0001-82****Inscrição Municipal: 513964****ENDEREÇO: AV EDVALDO PARAISO, 397 - CENTRO SALA 01 CEP.: 48.760-000 -****ATIVIDADE PRINCIPAL****4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas****HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO****De Segunda a Sexta-feira:****Sábado:****Domingos e Feriados:****Autenticação Eletrônica:****Alvará Nº 2553/2025****947102942453****RESTRIÇÕES:****Observações:**

A aceitação desta Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.araci.ba.gov.br/>.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.**VÁLIDO ATÉ 31/12/2025**



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 267162/2025
Emissão: 27/01/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: 1a23x

000022
Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO

Registro: 0520531353

CPF: ***.653.385-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/11/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Previstas no art. 7 da Lei n 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18 relacionadas no art. 5, 1, da Resolução n 1.073, de 2016, para o desempenho das competências descritas no art. 8 da Resolução n 218, de 1973, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA - UNIFAN

Data de Formação: 23/03/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

Registro: 0010251472

CNPJ: 29.143.916/0001-82

Data Início: 23/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.143.916/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:36:43 do dia 27/01/2025 , com validade até o dia 26/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ha2PPx9if0qD5z7VIWdA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2025 16:33:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA**
CNPJ: **29.143.916/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.143.916/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2017
NOME EMPRESARIAL HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HR CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.32-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV EDVALDO PARAISO	NUMERO 397	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 48.760-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ARACI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO THALESCARVALHOI497@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9263-6723	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 10:31:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.143.916/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2017
NOME EMPRESARIAL HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-9-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV EDVALDO PARAISO		NUMERO 397	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 48.760-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ARACI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO THAILESCARVALHO1497@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9263-6723	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 10:31:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

000027

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACÁ
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
 CNPJ: 14.232.086/0001-82
 Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
 CEP: 48.760.000 Telefone: (75) 3266-3076

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição	513984	Contribuinte	513964-HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA	CPF/CNPJ	29.143.916/0001-82	Estabelecido	Sim
Data Cadastro	24/11/2017	Fantasia	HR CONSULTORIA	Situação	ATIVO		

INFORMAÇÕES GERAIS

End. Empresa AV EDVALDO PARAISO, 397 - CENTRO SALA 01 CEP.: 48.760-000 -

End. Contrib. RUA R FRANCISCO CHAVIER, 177 - centro CEP.: 48.760-000 ARACÁ-BA

Nº Alvará Vig. Alvará

Dt. Abertura

24/11/2017 Dt. Encerramento

Dt. Baixa

Inscrição Predial

Contador

Programa

SIMPLES NACIONAL

Processo Baixa

Classificação COMERCIO

Funcionamento

Processo Abertura

PROPRIETÁRIOS

Tipo de Proprietário	Sócio	Início Propriedade	02/01/2025	Fim Propriedade	-	Percentual (%)	0,00
CPF/CNPJ		Proprietário	THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO				

ATIVIDADES

Atividade	4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Principal?	Sim
Atividade	3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Principal?	Não
Atividade	3600602 - Distribuição de água por caminhões	Principal?	Não
Atividade	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos	Principal?	Não
Atividade	3812200 - Coleta de resíduos perigosos	Principal?	Não
Atividade	4120400 - Construção de edifícios	Principal?	Não
Atividade	4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	Principal?	Não
Atividade	4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Principal?	Não
Atividade	4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Principal?	Não
Atividade	4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Principal?	Não
Atividade	4292801 - Montagem de estruturas metálicas	Principal?	Não
Atividade	4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	Principal?	Não
Atividade	4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Principal?	Não
Atividade	4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas	Principal?	Não
Atividade	4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Principal?	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACÁ
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
 CNPJ: 14.232.086/0001-92
 Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
 CEP: 48.760.000 Telefone: (75) 3266-3076

Boletim de Cadastro Econômico

Atividade 4313400 - Obras de terraplenagem	Principal? Não
Atividade 4321500 - Instalação e manutenção elétrica	Principal? Não
Atividade 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Principal? Não
Atividade 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Principal? Não
Atividade 4330499 - Outras obras de acabamento da construção	Principal? Não
Atividade 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Principal? Não
Atividade 4399105 - Perfuração e construção de poços de água	Principal? Não
Atividade 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Principal? Não
Atividade 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Principal? Não
Atividade 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações	Principal? Não
Atividade 7112000 - Serviços de engenharia	Principal? Não
Atividade 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Principal? Não
Atividade 7319004 - Consultoria em publicidade	Principal? Não
Atividade 7711000 - Locação de automóveis sem condutor	Principal? Não
Atividade 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Principal? Não
Atividade 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Principal? Não
Atividade 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Principal? Não
Atividade 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Principal? Não
Atividade 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios	Principal? Não
Atividade 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Principal? Não
Atividade 8130300 - Atividades paisagísticas	Principal? Não
Atividade 9001902 - Produção musical (Dispensada *)	Principal? Não
Atividade 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação	Principal? Não

MATRIZ

Razão Social Endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760.000 Telefone: (75) 3266-3076

Boletim de Cadastro Econômico

Bairro**Município**



Código de Autenticação: 374457330791
Araci - BA, 23 de janeiro de 2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	29.143.916/0001-82
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
NIRE	29205102276
CNPJ	29.143.916/0001-82
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Araci
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/11/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	858

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	858
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.7B.77.50.DD.2C.69.57.C0.0C.2D.EE.34.CE.9A.33.1D.CB.40.DC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade:	HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA							
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		CNPJ:	29.143.916/0001-82		Número de Ordem do Livro: 3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024							
Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO	027.653.385-23							S
	Código Qualificação Assinante:			205-Administrador				
	Qualificação Assinante:			Administrador				
HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA	29.143.916/0001-82							N
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				
IARLEY MATOS DE ALMEIDA	066.305.435-48	04369600	BA/2020/043696	09/04/2023	BA	75591933245	orcontal@gmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 29.143.916/0001-82
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 288.797,61	R\$ 1.029.867,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 288.797,61	R\$ 1.029.867,10
DISPONIBILIDADE		R\$ 288.797,61	R\$ 768.664,71
CAIXA GERAL		R\$ 288.797,61	R\$ 768.664,71
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 261.202,39
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 261.202,39
PASSIVO		R\$ 288.797,61	R\$ 1.029.867,10
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 440,54
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 440,54
PROVISÕES CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 440,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 288.797,61	R\$ 1.029.426,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 650.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 200.000,00	R\$ 650.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 88.797,61	R\$ 379.426,56
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 88.797,51	R\$ 379.426,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.7B.77.50.DD.2C.69.57.C0.0C.2D.EE.34.CE.9A.33.1D.CB.40.DC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

LIVRO DIÁRIO



Entidade: **HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA**
 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 29.143.919/0001-42
 Período da Escrituração: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
 Período Selecionado:

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2024	3307	Lucros Acumulados		Transferência conta de lucro do exercício para lucro acumulados	34ZRWBPK8	R\$ 88.787,81	C
01/01/2024	3309	Lucro/Prejuízo do exercício		Transferência conta de lucro do exercício para lucro acumulados	34ZRWBPK8	R\$ 88.787,81	D
31/01/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento despesa com aluguel ref mês 01/2024	34L06CPK5	R\$ 600,00	C
31/01/2024	3510	(-) Aluguéis		Pagamento despesa com aluguel ref mês 01/2024	34L06CPK5	R\$ 600,00	D
31/01/2024	1000	Caixa Matriz		Despesa com combustível Lubrificante ref 01/2024	34L1U0PK8	R\$ 350,00	C
31/01/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante		Despesa com combustível Lubrificante ref 01/2024	34L1U0PK8	R\$ 350,00	D
31/01/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento água Embasa ref mês 01/2024	34MA4DL71	R\$ 44,83	C
31/01/2024	3519	(-) Despesa com Água e Esgoto		Pagamento água Embasa ref mês 01/2024	34MA4DL71	R\$ 44,83	D
31/01/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento energia Coelba ref mês 01/2024	34MBF1L72	R\$ 185,28	C
31/01/2024	3518	(-) Despesa com Energia Elétrica		Pagamento energia Coelba ref mês 01/2024	34MBF1L72	R\$ 185,28	D
31/01/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento despesa com internet ref mês 01/2024	34MCUUL73	R\$ 89,90	C
31/01/2024	3520	(-) Despesa Internet		Pagamento despesa com internet ref mês 01/2024	34MCUUL73	R\$ 89,90	D
31/01/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar		Valor Honorários Contábeis ref mês 01/2024	34MET6L74	R\$ 247,00	C
31/01/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis		Valor Honorários Contábeis ref mês 01/2024	34MET6L74	R\$ 247,00	D
05/02/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento Honorários Contábeis ref mês 01/2024	34VMTUL72X	R\$ 247,00	C
05/02/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar		Pagamento Honorários Contábeis ref mês 01/2024	34VMTUL72X	R\$ 247,00	D
22/02/2024	3008	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno		Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 1818	34XV3Y21Y	R\$ 18.320,00	C
22/02/2024	1000	Caixa Matriz		Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 1818	34XV3Y21Y	R\$ 18.320,00	D
28/02/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento despesa com aluguel ref mês 02/2024	34MHJBL75	R\$ 600,00	C
28/02/2024	3510	(-) Aluguéis		Pagamento despesa com aluguel ref mês 02/2024	34MHJBL75	R\$ 600,00	D
28/02/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento água Embasa ref mês 02/2024	34MYOL76	R\$ 45,35	C
28/02/2024	3519	(-) Despesa com Água e Esgoto		Pagamento água Embasa ref mês 02/2024	34MYOL76	R\$ 45,35	D
28/02/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento energia Coelba ref mês 02/2024	34MJSBL77	R\$ 192,30	C
28/02/2024	3518	(-) Despesa com Energia Elétrica		Pagamento energia Coelba ref mês 02/2024	34MJSBL77	R\$ 192,30	D
28/02/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento despesa com internet ref mês 02/2024	34MKNPL78	R\$ 89,90	C
28/02/2024	3520	(-) Despesa Internet		Pagamento despesa com internet ref mês 02/2024	34MKNPL78	R\$ 89,90	D
28/02/2024	1000	Caixa Matriz		Despesa com combustível Lubrificante ref 02/2024	34MM9DL79	R\$ 8.566,44	C
28/02/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante		Despesa com combustível Lubrificante ref 02/2024	34MM9DL79	R\$ 8.566,44	D
28/02/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar		Valor Honorários Contábeis ref mês 02/2024	34MMWQL7A	R\$ 247,00	C
28/02/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis		Valor Honorários Contábeis ref mês 02/2024	34MMWQL7A	R\$ 247,00	D
28/02/2024	2508	Simples Nacional a Pagar		Valor Simples Nacional ref mês 02/2024	34V55FL72N	R\$ 532,34	C
28/02/2024	3108	(-) Despesa com Simples Nacional		Valor Simples Nacional ref mês 02/2024	34V55FL72N	R\$ 532,34	D
28/02/2024	2508	Simples Nacional a Pagar		Valor Simples Nacional ref mês 02/2024	34V7KBL72P	R\$ 90,00	C
28/02/2024	3108	(-) Despesa com Simples Nacional		Valor Simples Nacional ref mês 02/2024	34V7KBL72P	R\$ 90,00	D
28/02/2024	2508	Simples Nacional a Pagar		Valor Simples Nacional ref mês 02/2024	34VA41L72R	R\$ 90,94	C
28/02/2024	3108	(-) Despesa com Simples Nacional		Valor Simples Nacional ref mês 02/2024	34VA41L72R	R\$ 90,94	D
28/02/2024	2508	Simples Nacional a Pagar		Valor Simples Nacional ref mês 02/2024	34VDBXL72U	R\$ 110,33	C
28/02/2024	3108	(-) Despesa com Simples Nacional		Valor Simples Nacional ref mês 02/2024	34VDBXL72U	R\$ 110,33	D
05/03/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento Honorários Contábeis ref mês 02/2024	34VNLVL72Y	R\$ 247,00	C
05/03/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar		Pagamento Honorários Contábeis ref mês 02/2024	34VNLVL72Y	R\$ 247,00	D
19/03/2024	3008	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno		Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 1818	34XV3Y21X	R\$ 100.000,00	C
19/03/2024	1000	Caixa Matriz		Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 1818	34XV3Y21X	R\$ 100.000,00	D
20/03/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento Simples Nacional ref mês 02/2024	34V871L72O	R\$ 532,34	C
20/03/2024	2508	Simples Nacional a Pagar		Pagamento Simples Nacional ref mês 02/2024	34V671L72O	R\$ 532,34	D
20/03/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento Simples Nacional ref mês 02/2024	34V8BL72Q	R\$ 90,00	C
20/03/2024	2508	Simples Nacional a Pagar		Pagamento Simples Nacional ref mês 02/2024	34V8BL72Q	R\$ 90,00	D
27/03/2024	3008	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno		Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 2121 2222 2020 2424 2323 2525 2626	34XV3Y2113	R\$ 18.338,00	C
27/03/2024	1000	Caixa Matriz		Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 2121 2222 2020 2424 2323 2525 2626	34XV3Y2113	R\$ 18.338,00	D
28/03/2024	2508	Simples Nacional a Pagar		Valor de multas e juros Simples Nacional ref mês 02/2024	34VAZSL72S	R\$ 2,40	C
28/03/2024	3513	(-) Multas Compensatórias		Valor de multas e juros Simples Nacional ref mês 02/2024	34VAZSL72S	R\$ 2,40	D
28/03/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento Simples Nacional ref mês 02/2024	34V8OBL72T	R\$ 93,34	C
28/03/2024	2508	Simples Nacional a Pagar		Pagamento Simples Nacional ref mês 02/2024	34V8OBL72T	R\$ 93,34	D
31/03/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento despesa com aluguel ref mês 03/2024	34MPECL7B	R\$ 600,00	C
31/03/2024	3510	(-) Aluguéis		Pagamento despesa com aluguel ref mês 03/2024	34MPECL7B	R\$ 600,00	D
31/03/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento água Embasa ref mês 03/2024	34MQUKL7C	R\$ 45,21	C
31/03/2024	3519	(-) Despesa com Água e Esgoto		Pagamento água Embasa ref mês 03/2024	34MQUKL7C	R\$ 45,21	D
31/03/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento energia Coelba ref mês 03/2024	34MRRHL7D	R\$ 185,32	C
31/03/2024	3518	(-) Despesa com Energia Elétrica		Pagamento energia Coelba ref mês 03/2024	34MRRHL7D	R\$ 185,32	D
31/03/2024	1000	Caixa Matriz		Despesa com combustível Lubrificante ref 03/2024	34MTOKL7E	R\$ 9.962,51	C
31/03/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante		Despesa com combustível Lubrificante ref 03/2024	34MTOKL7E	R\$ 9.962,51	D
31/03/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar		Valor Honorários Contábeis ref mês 03/2024	34MV8BL7F	R\$ 247,00	C
31/03/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis		Valor Honorários Contábeis ref mês 03/2024	34MV8BL7F	R\$ 247,00	D
31/03/2024	1000	Caixa Matriz		Pagamento Serviço de Locação de veículos 03/2024	34MZNLL7G	R\$ 34.000,00	C
31/03/2024	3542	(-) Despesa com Locação de Veículos e Caminhões		Pagamento Serviço de Locação de veículos 03/2024	34MZNLL7G	R\$ 34.000,00	D

31/03/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com internet ref mês 03/2024	34SNPFL728	R\$ 69,90	C
31/03/2024	3520	(-) Despesas Internet	Pagamento despesa com internet ref mês 03/2024	34SNPFL728	R\$ 69,90	D
31/03/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Valor Simples Nacional ref mês 03/2024	34TXM8L729	R\$ 5.090,28	C
31/03/2024	3106	(-) Despesa com Simples Nacional	Valor Simples Nacional ref mês 03/2024	34TXM8L729	R\$ 5.090,28	D
02/04/2024	3006	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 2727	34XV3X21P	R\$ 101.085,30	C
02/04/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 2727	34XV3X21P	R\$ 101.085,30	D
05/04/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 03/2024	34VOAXL722	R\$ 247,00	C
05/04/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 03/2024	34VOAXL722	R\$ 247,00	D
23/04/2024	3006	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 2628	34XV3Y21Z	R\$ 128.065,68	C
23/04/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 2628	34XV3Y21Z	R\$ 128.065,68	D
24/04/2024	3006	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 3030 2929 3131 3232 3333 3939 3838 3737	34XV3Y2112	R\$ 13.454,00	C
24/04/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 3030 2929 3131 3232 3333 3939 3838 3737	34XV3Y2112	R\$ 13.454,00	D
30/04/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com aluguel ref mês 04/2024	34N5VPL7H	R\$ 600,00	C
30/04/2024	3510	(-) Aluguéis	Pagamento despesa com aluguel ref mês 04/2024	34N5VPL7H	R\$ 600,00	D
30/04/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento água Embasa ref mês 04/2024	34ND0PL7I	R\$ 48,35	C
30/04/2024	3519	(-) Despesas com Água e Esgoto	Pagamento água Embasa ref mês 04/2024	34ND0PL7I	R\$ 48,35	D
30/04/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento energia Coelba ref mês 04/2024	34NFY4L7J	R\$ 235,62	C
30/04/2024	3518	(-) Despesas com Energia Elétrica	Pagamento energia Coelba ref mês 04/2024	34NFY4L7J	R\$ 235,62	D
30/04/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com internet ref mês 04/2024	34NG6L7K	R\$ 69,90	C
30/04/2024	3520	(-) Despesas Internet	Pagamento despesa com internet ref mês 04/2024	34NG6L7K	R\$ 69,90	D
30/04/2024	1000	Caixa Matriz	Despesas com combustível Lubrificante ref 04/2024	34NL5GL7L	R\$ 10.902,38	C
30/04/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante	Despesas com combustível Lubrificante ref 04/2024	34NL5GL7L	R\$ 10.902,38	D
30/04/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Honorários Contábeis ref mês 04/2024	34NLV7L7M	R\$ 247,00	C
30/04/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis	Valor Honorários Contábeis ref mês 04/2024	34NLV7L7M	R\$ 247,00	D
30/04/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Serviço de Locação de veículos 04/2024	34NMXYL7N	R\$ 50.100,00	C
30/04/2024	3542	(-) Despesa com Locação de Veículos e Caminhões	Pagamento Serviço de Locação de veículos 04/2024	34NMXYL7N	R\$ 50.100,00	D
30/04/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Valor Simples Nacional ref mês 04/2024	34UE4L7ZE	R\$ 9.850,36	C
30/04/2024	3106	(-) Despesa com Simples Nacional	Valor Simples Nacional ref mês 04/2024	34UE4L7ZE	R\$ 9.850,36	D
05/05/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 04/2024	34VP0AL730	R\$ 247,00	C
05/05/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 04/2024	34VP0AL730	R\$ 247,00	D
31/05/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com aluguel ref mês 05/2024	34NXSZL7O	R\$ 600,00	C
31/05/2024	3510	(-) Aluguéis	Pagamento despesa com aluguel ref mês 05/2024	34NXSZL7O	R\$ 600,00	D
31/05/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento energia Coelba ref mês 05/2024	34NZ5YL7P	R\$ 48,36	C
31/05/2024	3518	(-) Despesas com Energia Elétrica	Pagamento energia Coelba ref mês 05/2024	34NZ5YL7P	R\$ 48,36	D
31/05/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento água Embasa ref mês 05/2024	34O02L7Q	R\$ 256,30	C
31/05/2024	3519	(-) Despesas com Água e Esgoto	Pagamento água Embasa ref mês 05/2024	34O02L7Q	R\$ 256,30	D
31/05/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com internet ref mês 05/2024	34O13PL7R	R\$ 69,90	C
31/05/2024	3520	(-) Despesas Internet	Pagamento despesa com internet ref mês 05/2024	34O13PL7R	R\$ 69,90	D
31/05/2024	1000	Caixa Matriz	Despesas com combustível Lubrificante ref 05/2024	34O2D7L7S	R\$ 12.356,27	C
31/05/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante	Despesas com combustível Lubrificante ref 05/2024	34O2D7L7S	R\$ 12.356,27	D
31/05/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Honorários Contábeis ref mês 05/2024	34O5BQL7T	R\$ 247,00	C
31/05/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis	Valor Honorários Contábeis ref mês 05/2024	34O5BQL7T	R\$ 247,00	D
31/05/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Serviço de Locação de veículos 05/2024	34O6J4L7U	R\$ 28.500,00	C
31/05/2024	3542	(-) Despesa com Locação de Veículos e Caminhões	Pagamento Serviço de Locação de veículos 05/2024	34O6J4L7U	R\$ 28.500,00	D
03/06/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Valor de multas e juros Simples Nacional ref mês 03/2024	34J2PHL72A	R\$ 796,68	C
03/06/2024	3513	(-) Multas Compensatórias	Valor de multas e juros Simples Nacional ref mês 03/2024	34J2PHL72A	R\$ 796,68	D
03/06/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Simples Nacional ref mês 03/2024	34U3GZL72B	R\$ 5.888,94	C
03/06/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional ref mês 03/2024	34U3GZL72B	R\$ 5.888,94	D
03/06/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Valor de multas e juros Simples Nacional ref mês 04/2024	34UHQFL72F	R\$ 559,21	C
03/06/2024	3513	(-) Multas Compensatórias	Valor de multas e juros Simples Nacional ref mês 04/2024	34UHQFL72F	R\$ 559,21	D
03/06/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Simples Nacional ref mês 04/2024	34UIYEL72G	R\$ 10.509,57	C
03/06/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional ref mês 04/2024	34UIYEL72G	R\$ 10.509,57	D
03/06/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Valor de multas e juros Simples Nacional ref mês 02/2024	34VFX2L72V	R\$ 25,07	C
03/06/2024	3513	(-) Multas Compensatórias	Valor de multas e juros Simples Nacional ref mês 02/2024	34VFX2L72V	R\$ 25,07	D
03/06/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Simples Nacional ref mês 02/2024	34VGWQL72W	R\$ 135,40	C
03/06/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional ref mês 02/2024	34VGWQL72W	R\$ 135,40	D
03/06/2024	3006	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 4141	34XV3X21Q	R\$ 52.228,36	C
03/06/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 4141	34XV3X21Q	R\$ 52.228,36	D
05/06/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 05/2024	34VPR8L731	R\$ 247,00	C
05/06/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 05/2024	34VPR8L731	R\$ 247,00	D
10/06/2024	3006	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 4242 4343 4444 4545 4646 4747	34XV3Y21U	R\$ 10.131,00	C
10/06/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 4242 4343 4444 4545 4646 4747	34XV3Y21U	R\$ 10.131,00	D
30/06/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com aluguel ref mês 06/2024	34O8RZL7V	R\$ 600,00	C
30/06/2024	3510	(-) Aluguéis	Pagamento despesa com aluguel ref mês 06/2024	34O8RZL7V	R\$ 600,00	D
30/06/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento água Embasa ref mês 06/2024	34O80XL7W	R\$ 45,35	C
30/06/2024	3519	(-) Despesas com Água e Esgoto	Pagamento água Embasa ref mês 06/2024	34O80XL7W	R\$ 45,35	D
30/06/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento energia Coelba ref mês 06/2024	34OCABL7X	R\$ 192,30	C
30/06/2024	3518	(-) Despesas com Energia Elétrica	Pagamento energia Coelba ref mês 06/2024	34OCABL7X	R\$ 192,30	D

30/06/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com internet ref mês 06/2024	34ODWQL7Y	R\$ 69,90	C
30/06/2024	3520	(-) Despesas Internet	Pagamento despesa com internet ref mês 06/2024	34ODWQL7Y	R\$ 69,90	D
30/06/2024	1000	Caixa Matriz	Despesas com combustível Lubrificante ref 06/2024	34OFCLL7Z	R\$ 5.630,00	C
30/06/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante	Despesas com combustível Lubrificante ref 06/2024	34OFCLL7Z	R\$ 5.630,00	D
30/06/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Honorários Contábeis ref mês 06/2024	34OFYJL710	R\$ 247,00	C
30/06/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis	Valor Honorários Contábeis ref mês 06/2024	34OFYJL710	R\$ 247,00	D
30/06/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Serviço de Locação de veículos 06/2024	34OH4AL711	R\$ 18.500,00	C
30/06/2024	3542	(-) Despesa com Locação de Veículos e Caminhões	Pagamento Serviço de Locação de veículos 06/2024	34OH4AL711	R\$ 18.500,00	D
30/06/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento taxa GRU	34OMZL712	R\$ 10,00	C
30/06/2024	3508	(-) Demais Imp. Taxas e Contrib. exc. IR e CSLL	Pagamento taxa GRU	34OMZL712	R\$ 10,00	D
30/06/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Boleto CREA	34OOVOL713	R\$ 262,55	C
30/06/2024	3508	(-) Demais Imp. Taxas e Contrib. exc. IR e CSLL	Pagamento Boleto CREA	34OOVOL713	R\$ 262,55	D
30/06/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Valor Simples Nacional ref mês 06/2024	34U5EXL72C	R\$ 4.065,27	C
30/06/2024	3106	(-) Despesa com Simples Nacional	Valor Simples Nacional ref mês 06/2024	34U5EXL72C	R\$ 4.065,27	D
05/07/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 06/2024	34VQGS732	R\$ 247,00	C
05/07/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 06/2024	34VQGS732	R\$ 247,00	D
08/07/2024	3008	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 4848	34XV3X21T	R\$ 53.000,00	C
08/07/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 4848	34XV3X21T	R\$ 53.000,00	D
15/07/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Simples Nacional ref mês 06/2024	34U6BQL72D	R\$ 4.065,27	C
15/07/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional ref mês 06/2024	34U6BQL72D	R\$ 4.065,27	D
15/07/2024	3008	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 5252 5353 4949 5050 5151	34XV3Y21V	R\$ 10.380,00	C
15/07/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 5252 5353 4949 5050 5151	34XV3Y21V	R\$ 10.380,00	D
16/07/2024	3008	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 5555	34XV3Y21W	R\$ 3.114,00	C
16/07/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 5555	34XV3Y21W	R\$ 3.114,00	D
31/07/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com aluguel ref mês 07/2024	34P6T6L714	R\$ 600,00	C
31/07/2024	3510	(-) Aluguéis	Pagamento despesa com aluguel ref mês 07/2024	34P6T6L714	R\$ 600,00	D
31/07/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento água Embasa ref mês 07/2024	34P9ABL715	R\$ 47,83	C
31/07/2024	3519	(-) Despesas com Água e Esgoto	Pagamento água Embasa ref mês 07/2024	34P9ABL715	R\$ 47,83	D
31/07/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento água Embasa ref mês 07/2024	34P62YL716	R\$ 175,62	C
31/07/2024	3519	(-) Despesas com Água e Esgoto	Pagamento água Embasa ref mês 07/2024	34P62YL716	R\$ 175,62	D
31/07/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com internet ref mês 07/2024	34PCFDL717	R\$ 69,90	C
31/07/2024	3520	(-) Despesas Internet	Pagamento despesa com internet ref mês 07/2024	34PCFDL717	R\$ 69,90	D
31/07/2024	1000	Caixa Matriz	Despesas com combustível Lubrificante ref 07/2024	34PEQAL718	R\$ 6.322,58	C
31/07/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante	Despesas com combustível Lubrificante ref 07/2024	34PEQAL718	R\$ 6.322,58	D
31/07/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Serviço de Locação de veículos 07/2024	34PMWEL719	R\$ 9.566,35	C
31/07/2024	3542	(-) Despesa com Locação de Veículos e Caminhões	Pagamento Serviço de Locação de veículos 07/2024	34PMWEL719	R\$ 9.566,35	D
31/07/2024	1000	Caixa Matriz	Despesas com terceirização de serviços 07/2024	34PMCTL71A	R\$ 2.670,00	C
31/07/2024	3503	(-) Outros Serviços Prestados por PF ou PJ	Despesas com terceirização de serviços 07/2024	34PMCTL71A	R\$ 2.670,00	D
31/07/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Valor Simples Nacional ref mês 07/2024	34U02SL72H	R\$ 4.722,80	C
31/07/2024	3106	(-) Despesa com Simples Nacional	Valor Simples Nacional ref mês 07/2024	34U02SL72H	R\$ 4.722,80	D
31/07/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Honorários Contábeis ref mês 07/2024	34YEN1PK8	R\$ 247,00	C
31/07/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis	Valor Honorários Contábeis ref mês 07/2024	34YEN1PK8	R\$ 247,00	D
05/08/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 07/2024	34VRAGL733	R\$ 247,00	C
05/08/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 07/2024	34VRAGL733	R\$ 247,00	D
06/08/2024	3008	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 5656	34XV3X21S	R\$ 54.356,45	C
06/08/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 5656	34XV3X21S	R\$ 54.356,45	D
12/08/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Simples Nacional ref mês 07/2024	34UP82L72I	R\$ 4.722,80	C
12/08/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional ref mês 07/2024	34UP82L72I	R\$ 4.722,80	D
23/08/2024	3008	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 5757	34XV3Y2110	R\$ 9.000,00	C
23/08/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 5757	34XV3Y2110	R\$ 9.000,00	D
31/08/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com aluguel ref mês 08/2024	34PVDWL718	R\$ 600,00	C
31/08/2024	3510	(-) Aluguéis	Pagamento despesa com aluguel ref mês 08/2024	34PVDWL718	R\$ 600,00	D
31/08/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento água Embasa ref mês 08/2024	34PY1EL71C	R\$ 45,35	C
31/08/2024	3519	(-) Despesas com Água e Esgoto	Pagamento água Embasa ref mês 08/2024	34PY1EL71C	R\$ 45,35	D
31/08/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento energia Coelba ref mês 08/2024	34Q172L71D	R\$ 192,30	C
31/08/2024	3518	(-) Despesas com Energia Elétrica	Pagamento energia Coelba ref mês 08/2024	34Q172L71D	R\$ 192,30	D
31/08/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com internet ref mês 08/2024	34Q39QL71E	R\$ 69,90	C
31/08/2024	3520	(-) Despesas Internet	Pagamento despesa com internet ref mês 08/2024	34Q39QL71E	R\$ 69,90	D
31/08/2024	1000	Caixa Matriz	Despesas com combustível Lubrificante ref 08/2024	34Q589L71F	R\$ 2.563,00	C
31/08/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante	Despesas com combustível Lubrificante ref 08/2024	34Q589L71F	R\$ 2.563,00	D
31/08/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Honorários Contábeis ref mês 08/2024	34Q87ML71G	R\$ 247,00	C
31/08/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis	Valor Honorários Contábeis ref mês 08/2024	34Q87ML71G	R\$ 247,00	D
31/08/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento com satiz bahe	34QA45L71H	R\$ 1.033,48	C
31/08/2024	3508	(-) Demais Imp. Taxas e Contrib. exc. IR e CSLL	Pagamento com satiz bahe	34QA45L71H	R\$ 1.033,48	D
31/08/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Valor Simples Nacional ref mês 08/2024	34UZV6L72J	R\$ 4.609,73	C
31/08/2024	3106	(-) Despesa com Simples Nacional	Valor Simples Nacional ref mês 08/2024	34UZV6L72J	R\$ 4.609,73	D
04/09/2024	3008	Receta de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 5959	34XV3X21R	R\$ 54.567,48	C
04/09/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 5959	34XV3X21R	R\$ 54.567,48	D
05/09/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 08/2024	34VS8YL734	R\$ 247,00	C

05/08/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 08/2024	34VS8YL734	R\$ 247,00	D
06/08/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Simples Nacional ref mês 08/2024	34V0SAL72K	R\$ 4.608,73	C
06/08/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional ref mês 08/2024	34V0SAL72K	R\$ 4.608,73	D
23/08/2024	3008	Receita de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 6060 6262 6161 6363	34XV3Y2111	R\$ 10.380,00	C
23/08/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 6060 6262 6161 6363	34XV3Y2111	R\$ 10.380,00	D
30/08/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com aluguel ref mês 08/2024	34QNV8L71I	R\$ 600,00	C
30/08/2024	3510	(-) Aluguéis	Pagamento despesa com aluguel ref mês 08/2024	34QNV8L71I	R\$ 600,00	D
30/08/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento água Embasa ref mês 08/2024	34QOZNL71J	R\$ 65,98	C
30/08/2024	3519	(-) Despesas com Água e Esgoto	Pagamento água Embasa ref mês 08/2024	34QOZNL71J	R\$ 65,98	D
30/08/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento energia Coelba ref mês 08/2024	34QPOTL71K	R\$ 365,98	C
30/08/2024	3518	(-) Despesas com Energia Elétrica	Pagamento energia Coelba ref mês 08/2024	34QPOTL71K	R\$ 365,98	D
30/08/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com internet ref mês 08/2024	34QQK8L71L	R\$ 69,90	C
30/08/2024	3520	(-) Despesas Internet	Pagamento despesa com internet ref mês 08/2024	34QQK8L71L	R\$ 69,90	D
30/08/2024	1000	Caixa Matriz	Despesas com combustível Lubrificante ref 08/2024	34QRWXL71M	R\$ 1.856,30	C
30/08/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante	Despesas com combustível Lubrificante ref 08/2024	34QRWXL71M	R\$ 1.856,30	D
30/08/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Honorários Contábeis ref mês 09/2024	34QSKOL71N	R\$ 247,00	C
30/08/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis	Valor Honorários Contábeis ref mês 09/2024	34QSKOL71N	R\$ 247,00	D
30/08/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Valor Simples Nacional ref mês 09/2024	34V2H8L72L	R\$ 4.938,11	C
30/08/2024	3108	(-) Despesa com Simples Nacional	Valor Simples Nacional ref mês 09/2024	34V2H8L72L	R\$ 4.938,11	D
05/10/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 09/2024	34VTBNL735	R\$ 247,00	C
05/10/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 09/2024	34VTBNL735	R\$ 247,00	D
16/10/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Simples Nacional ref mês 09/2024	34V3OOL72M	R\$ 4.938,11	C
16/10/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional ref mês 09/2024	34V3OOL72M	R\$ 4.938,11	D
31/10/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com aluguel ref mês 10/2024	34QTQHL71O	R\$ 600,00	C
31/10/2024	3510	(-) Aluguéis	Pagamento despesa com aluguel ref mês 10/2024	34QTQHL71O	R\$ 600,00	D
31/10/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento água Embasa ref mês 10/2024	34QURHL71P	R\$ 79,56	C
31/10/2024	3519	(-) Despesas com Água e Esgoto	Pagamento água Embasa ref mês 10/2024	34QURHL71P	R\$ 79,56	D
31/10/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento energia Coelba ref mês 10/2024	34QVJPL71Q	R\$ 289,38	C
31/10/2024	3518	(-) Despesas com Energia Elétrica	Pagamento energia Coelba ref mês 10/2024	34QVJPL71Q	R\$ 289,38	D
31/10/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com internet ref mês 10/2024	34QWEL71R	R\$ 69,90	C
31/10/2024	3520	(-) Despesas Internet	Pagamento despesa com internet ref mês 10/2024	34QWEL71R	R\$ 69,90	D
31/10/2024	1000	Caixa Matriz	Despesas com combustível Lubrificante ref 10/2024	34QXWVL71S	R\$ 1.856,30	C
31/10/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante	Despesas com combustível Lubrificante ref 10/2024	34QXWVL71S	R\$ 1.856,30	D
31/10/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Honorários Contábeis ref mês 10/2024	34QXJBL71T	R\$ 247,00	C
31/10/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis	Valor Honorários Contábeis ref mês 10/2024	34QXJBL71T	R\$ 247,00	D
31/10/2024	2530	Lucros a Distribuir aos Sócios	Distribuição de Lucro para o sócio Thaies Hebert Carneiro Carvalho	350E57PKC	R\$ 88.797,81	C
31/10/2024	3307	Lucros Acumulados	Distribuição de Lucro para o sócio Thaies Hebert Carneiro Carvalho	350E57PKC	R\$ 88.797,81	D
31/10/2024	1000	Caixa Matriz	Distribuição de Lucro para o sócio Thaies Hebert Carneiro Carvalho	350LMAPKD	R\$ 88.797,81	C
31/10/2024	2530	Lucros a Distribuir aos Sócios	Distribuição de Lucro para o sócio Thaies Hebert Carneiro Carvalho	350LMAPKD	R\$ 88.797,81	D
31/10/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento de antecipação de lucro apurados através de balanço intermediário para o sócio Thaies Hebert Carneiro Carvalho	350OS0PKE	R\$ 261.202,39	C
31/10/2024	1108	Adiantamento de distribuição de lucros	Pagamento de antecipação de lucro apurados através de balanço intermediário para o sócio Thaies Hebert Carneiro Carvalho	350OS0PKE	R\$ 261.202,39	D
04/11/2024	2921	(-) Capital a Integra. de Domi. e Resid. no País	Capital Subscrito	34ZKDIPK9	R\$ 450.000,00	C
04/11/2024	1000	Caixa Matriz	Capital Subscrito	34ZKDIPK9	R\$ 450.000,00	D
04/11/2024	2900	Capital Subscrito de Domi. e Resid. no País	Capital Subscrito	34ZLXHPKA	R\$ 450.000,00	C
04/11/2024	2921	(-) Capital a Integra. de Domi. e Resid. no País	Capital Subscrito	34ZLXHPKA	R\$ 450.000,00	D
05/11/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 10/2024	34VU1PL738	R\$ 247,00	C
05/11/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 10/2024	34VU1PL738	R\$ 247,00	D
30/11/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com aluguel ref mês 11/2024	34QZA7L71U	R\$ 600,00	C
30/11/2024	3510	(-) Aluguéis	Pagamento despesa com aluguel ref mês 11/2024	34QZA7L71U	R\$ 600,00	D
30/11/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento água Embasa ref mês 11/2024	34QZYOL71V	R\$ 74,21	C
30/11/2024	3519	(-) Despesas com Água e Esgoto	Pagamento água Embasa ref mês 11/2024	34QZYOL71V	R\$ 74,21	D
30/11/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento energia Coelba ref mês 11/2024	34R0L8L71W	R\$ 235,82	C
30/11/2024	3518	(-) Despesas com Energia Elétrica	Pagamento energia Coelba ref mês 11/2024	34R0L8L71W	R\$ 235,82	D
30/11/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com internet ref mês 11/2024	34R1BEL71X	R\$ 69,90	C
30/11/2024	3520	(-) Despesas Internet	Pagamento despesa com internet ref mês 11/2024	34R1BEL71X	R\$ 69,90	D
30/11/2024	1000	Caixa Matriz	Despesas com combustível Lubrificante ref 11/2024	34R1ZTL71Y	R\$ 1.326,25	C
30/11/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante	Despesas com combustível Lubrificante ref 11/2024	34R1ZTL71Y	R\$ 1.326,25	D
30/11/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Honorários Contábeis ref mês 11/2024	34R2KL71Z	R\$ 247,00	C
30/11/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis	Valor Honorários Contábeis ref mês 11/2024	34R2KL71Z	R\$ 247,00	D
30/11/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento com taxas de JUCEB	34R5GL720	R\$ 288,00	C
30/11/2024	3547	(-) Despesas com Taxas de JUCEB	Pagamento com taxas de JUCEB	34R5GL720	R\$ 288,00	D
30/11/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento com associação comercial industrial 11/2024	34R9USL721	R\$ 60,00	C
30/11/2024	3547	(-) Despesas com Taxas de JUCEB	Pagamento com associação comercial industrial 11/2024	34R9USL721	R\$ 60,00	D
05/12/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 11/2024	34VUUSL737	R\$ 247,00	C
05/12/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Pagamento Honorários Contábeis ref mês 11/2024	34VUUSL737	R\$ 247,00	D
30/12/2024	3008	Receita de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 6464	34XV3Y2114	R\$ 1.804,00	C
30/12/2024	1000	Caixa Matriz	Valor da receita de serviços prestados ref NFSe 6464	34XV3Y2114	R\$ 1.804,00	D
31/12/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com aluguel ref mês 12/2024	34RB8KL722	R\$ 600,00	C

31/12/2024	3510	(-) Aluguéis	Pagamento despesa com aluguel ref mês 12/2024	34RB8KL722	R\$ 800,00	D
31/12/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento água Embasa ref mês 12/2024	34RB2SL723	R\$ 85,83	C
31/12/2024	3518	(-) Despesas com Água e Esgoto	Pagamento água Embasa ref mês 12/2024	34RB2SL723	R\$ 85,83	D
31/12/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento energia Coelba ref mês 12/2024	34RCOYL724	R\$ 288,35	C
31/12/2024	3518	(-) Despesas com Energia Elétrica	Pagamento energia Coelba ref mês 12/2024	34RCOYL724	R\$ 288,35	D
31/12/2024	1000	Caixa Matriz	Pagamento despesa com internet ref mês 12/2024	34RDF8L725	R\$ 68,90	C
31/12/2024	3520	(-) Despesas Internet	Pagamento despesa com internet ref mês 12/2024	34RDF8L725	R\$ 68,90	D
31/12/2024	1000	Caixa Matriz	Despesas com combustível Lubrificante ref 12/2024	34RE40L726	R\$ 1.852,32	C
31/12/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante	Despesas com combustível Lubrificante ref 12/2024	34RE40L726	R\$ 1.852,32	D
31/12/2024	2507	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Honorários Contábeis ref mês 12/2024	34REC9L727	R\$ 247,00	C
31/12/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis	Valor Honorários Contábeis ref mês 12/2024	34REC9L727	R\$ 247,00	D
31/12/2024	2508	Simples Nacional a Pagar	Valor Simples Nacional ref mês 12/2024	34Y8DOPK7	R\$ 193,54	C
31/12/2024	3108	(-) Despesa com Simples Nacional	Valor Simples Nacional ref mês 12/2024	34Y8DOPK7	R\$ 193,54	D
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HIPKF	R\$ 838.225,27	C
31/12/2024	3008	Receita de Prest. de Serviços no Merc. Interno	Encerramento do Exercício 2024	3510HIPKF	R\$ 838.225,27	D
31/12/2024	3508	(-) Demais Imp. Taxas e Contrib. exc. IR e CSLL	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKG	R\$ 1.308,03	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKG	R\$ 1.308,03	D
31/12/2024	3510	(-) Aluguéis	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKH	R\$ 7.200,00	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKH	R\$ 7.200,00	D
31/12/2024	3513	(-) Multas Compensatórias	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKI	R\$ 1.385,34	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKI	R\$ 1.385,34	D
31/12/2024	3518	(-) Despesas com Energia Elétrica	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKJ	R\$ 2.420,77	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKJ	R\$ 2.420,77	D
31/12/2024	3518	(-) Despesas com Água e Esgoto	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKK	R\$ 1.058,37	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKK	R\$ 1.058,37	D
31/12/2024	3520	(-) Despesas Internet	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKL	R\$ 638,80	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKL	R\$ 638,80	D
31/12/2024	3503	(-) Outros Serviços Prestados por PF ou PJ	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKM	R\$ 2.670,00	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKM	R\$ 2.670,00	D
31/12/2024	3527	(-) Despesa com Honorários Contábeis	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKN	R\$ 2.964,00	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKN	R\$ 2.964,00	D
31/12/2024	3532	(-) Despesa com combustível / Lubrificante	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKO	R\$ 63.544,35	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKO	R\$ 63.544,35	D
31/12/2024	3542	(-) Despesa com Locação de Veículos e Caminhões	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKP	R\$ 140.666,35	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKP	R\$ 140.666,35	D
31/12/2024	3108	(-) Despesa com Simples Nacional	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKQ	R\$ 34.394,70	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKQ	R\$ 34.394,70	D
31/12/2024	3547	(-) Despesas com Taxas de JUCEB	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKR	R\$ 349,00	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKR	R\$ 349,00	D
31/12/2024	3308	Lucro/Prejuízo do exercício	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKS	R\$ 379.426,56	C
31/12/2024	40000	Resultado do Período	Encerramento do Exercício 2024	3510HUPKS	R\$ 379.426,56	D

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 29.143.916/0001-82
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 638.225,27
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 638.225,27
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (34.394,70)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (34.394,70)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 603.830,57
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 603.830,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (224.404,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (224.404,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ (224.404,01)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 379.426,56
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 379.426,56
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 379.426,56
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 379.426,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.7B.77.50.DD.2C.69.57.C0.0C.2D.EE.34.CE.9A.33.1D.CB.40.DC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
Entidade:	HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 29.143.916/0001-82	Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		
Histórico		Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido	
		OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados			88.797,61
Resultado Líquido do Exercício			379.426,56
Lucro/Prejuízo Distribuídos			(-)88.797,61
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados			379.426,56
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.7B.77.50.DD.2C.69.57.C0.0C.2D.EE.34.CE.9A.33.1D.CB.40.DC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

HR CONSTRUTORA & EFECIENCIA ENERGETICA LTDA

AV EDVALDO PARAISO, Nº 397, SALA 01
CENTRO, ARACI – BA, CEP: 48.760-000
CNPJ Nº 29.143.916/0001-82

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE INDICES DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024.

A análise do Balanço Patrimonial é a forma mais tradicional de evidenciação dos resultados apurados pela empresa. Através desta análise, chega-se a indicadores destinados à tomada de decisões, voltadas ao desempenho e ao resultado da pessoa jurídica.

Balanço Patrimonial			
ATIVO	Valor (R\$)	PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Valor (R\$)
Ativo Circulante (AC), inclusive Estoque	1.029.867,10	Passivo Circulante (PC)	440,54
Estoques	0,00	Passivo Não Circulante (PNC)	0,00
Ativo Não Circulante (ANC)	0,00	Patrimônio Líquido (PL), inclusive Capital Social	1.029.426,56
Realizável a Longo Prazo	0,00	Capital Social	650.000,00
Investimento	0,00		
Imobilizado (AI)	0,00		
Intangível	0,00		
TOTAL	1.029.867,10	TOTAL	1.029.867,10

Total de vendas líquidas no período R\$ 638.225,27
Resultado Líquido (DRE) R\$ 379.426,56

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	
Liquidez Geral (LG): (AC+ARPL)/(PC+PNC) Análise: Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciados baixos resultados, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do Ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, e Estoques. No Ativo Não Circulante, as contas de Clientes a Receber e adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos. No Passivo não circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos.	2.337,74
Liquidez Corrente (LC): AC/PC Análise: Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo. Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.	2.337,74

Liquidez Seca (LS):(AC-Estoques)/PC	
Análise: O resultado deste índice mede a capacidade de saldar compromissos e/ou dívidas de curto prazo sem a venda de estoques. Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.	2.337,74
ÍNDICES DE RENTABILIDADE	
Giro do Ativo (GA):Vendas/AT	
Análise: Este índice fornece a eficiência na utilização dos recursos totais aplicados. Quanto maior o resultado obtido, melhor, pois demonstra o retorno alcançado (venda) para cada unidade de valor investida.	0,62
Margem Líquida (ML):Lucro Líquido/Vendas Líquidas	
Análise: Indica, para cada R\$ de vendas, quantos centavos restaram (foram ganhos), após a dedução de todas as despesas (inclusive imposto de renda). Quanto maior o resultado melhor, para a empresa.	R\$ 0,59
Rentabilidade do Ativo (RA):Lucro Líquido/AT	
Análise: Este índice indica a porcentagem em que o resultado obtido remunerou os recursos totais aplicados. Em resumo, demonstra quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Ativo. Quanto maior, melhor para a empresa.	36,84%
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL):Lucro Líquido/PL	
Análise: Este índice indica a porcentagem em que o lucro líquido remunerou o capital próprio da empresa, ou seja, quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Capital investido. Quanto maior, melhor, uma vez que demonstra a taxa de rentabilidade do Capital Próprio.	36,86%
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL	
Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais (PCTRT)(PC+PNC)/AT	
Análise: Este índice indica quanto do ativo é financiado com recursos de terceiros. Quanto menor o quociente, melhor.	0,10
Composição do Endividamento (CE):PC/(PC+ PNC)	
Análise: Este índice demonstra o endividamento a curto e longo prazo. Quanto menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dívidas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.	1,00
Grau de Endividamento (GE):(PC+PNC)/PL	
Análise: Este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros. Quanto menor o quociente, melhor. O ideal é que esse índice seja menor que 1.	0,00
Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL):AI/PL	
Análise:	0,00

Este índice determina a proporção de recursos próprios investidos no ativo imobilizado. Quanto menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recurso próprio destinado ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.	
Solvência Geral: Ativo Total/ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
Análise: Este índice demonstra quanto a empresa tem de garantia em ativos totais, para pagamento de total de suas dívidas.	2.337,74

ARACI/BA, 31 de dezembro de 2024.

THALES HEBERT
CARNEIRO
CARVALHO:0276533
8523

Assinado de forma digital por
THALES HEBERT CARNEIRO
CARVALHO:02765338523
Dados: 2025.01.20 10:10:03
-03'00"

SÓCIO-ADMINISTRADOR
THALES HERBERT CARNEIRO CARVALHO
CPF: 027.653.385-23

Iarley Matos de
Almeida:06630
543548

Assinado de forma digital
por Iarley Matos de
Almeida:06630543548
Dados: 2025.01.20
10:10:17 -03'00"

CONTADOR
IARLEY MATOS DE ALMEIDA
CPF: 066.305.435-48
CRC-BA 043696/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024****1) Declaração explícita e não reservada de conformidade com a ITG 1000**

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

2) Descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades

A empresa **HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 29.143.916/0001-82 é um SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL (de Natureza Empresária), com sede e foro na cidade de Araci/BA, tendo como objeto social: Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de pavimentação e asfaltamento com CBUQ; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Distribuição de água por caminhões; Construção de edifícios; Obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, obras de escoramento para a contenção de estruturas fixas; Obras de terraplenagem instalação e manutenção elétrica, planejamento instalação e gerenciamento de usina solar fotovoltaica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, planejamento, instalação substituição, manutenção, e gerenciamento em parques de iluminação pública de led; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de acabamento, colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação de toldos e persianas; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de engenharia; serviços especializados de consultoria e engenharia elétrica, civil, segurança do trabalho, planejamento e gestão ambiental e territorial; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de aparelhos de uso industrial sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, monitoramento através de sistemas integrados de câmeras em diversos prédios públicos e de vias públicas; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de instalações esportivas e recreativas; Comércio varejista de pisos e revestimentos cerâmicos para construção; Atividades paisagísticas; Serviços de instalação de cercas e mourões de qualquer material, impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil; Construção de rodovias e ferrovias montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e preparação do terreno; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Obras de escoramento para a contenção de estruturas fixas, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Provedores de acesso as redes de comunicações; Perfuração e

construção de poços de água; Produção musical; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de sonorização e de iluminação; Consultoria em publicidade, atividades de marketing e gestão de mídias sociais, com data de abertura em 24/11/2017.

3) Referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear. As demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4) Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

5) Descrição de contingências passivas: A empresa não possui contingências passivas.

6) Descrição de regime de tributação: A empresa é optante pelo Simples Nacional.

ARACI/BA, 31 de dezembro de 2024.

THALES HERBERT CARNEIRO
CARVALHO:027.653.385-23
65338523
Assinado de forma digital por THALES HERBERT CARNEIRO CARVALHO:027.653.385-23
Dados: 2025.01.20 10:09:38 -03'00'

SÓCIO-ADMINISTRADOR
THALES HERBERT CARNEIRO CARVALHO
CPF: 027.653.385-23

Iarley Matos de Almeida:06630543548
Assinado de forma digital por Iarley Matos de Almeida:06630543548
Dados: 2025.01.20 10:09:38 -03'00'

CONTADOR
IARLEY MATOS DE ALMEIDA
CPF: 066.305.435-48
CRC-BA 043696/O-0



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Iarley Matos De Almeida
REGISTRO.....	: BA-043696/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.305.435-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 16/01/2025 as 11:07:21.

Válido até: 16/04/2025.

Código de Controle: 633100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ:	29.143.916/0001-82	Identificação da SCP:	NIRE:	29205102276
Nome da empresa:	HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA		UF:	BA

Dados da Escrituração

Período e da escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	Finalidade:	Original		
Forma:	G - Livro Diário (Completo - sem escrituração)	Versão do leiaute:	9.00		
Nro de ordem:	3	Natureza do livro:	Escrituração Contábil Digital do	Início de período:	0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
Situação Especial:					
Tipo da ECD:	0-ECD de empresa não participante de SCP				
Grande Porte:	0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente				
Moeda Funcional:	N - Não	ECD's consolidadas:	N - Não	Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada	
Código do plano referencial:					

20/01/2025, 10:07

sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/

**Sped CONTÁBIL**
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

A consulta foi realizada na data 20/01/2025 às 10:07:15 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	29.143.916/0001-82
NIRE	29205102276
SCP	Não informado
Hash	577B7750DD2C6957C00C2DEE34CE9A331DCB40DC
Período	01/01/2024 a 31/12/2024
Natureza	
Número Livro	3
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
Hash Substituta	

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	29.143.916/0001-82
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	027.653.385-23
Nº de Série do Certificado	560539268434202278372776
Nome do Signatário	THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO:02765338523
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	16/01/2025 a 16/01/2026

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	027.653.385-23
Nº de Série do Certificado	332599224501231176842736
Nome do Signatário	HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA:29143916000182
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	24/10/2024 a 24/10/2025



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	29.143.916/0001-82
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	066.305.435-48
Nº de Série do Certificado	1035115117887479745357772
Nome do Signatário	Iarley Matos de Almeida:06630543548
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	18/11/2024 a 18/11/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29205102276	CNPJ 29.143.916/0001-82	
NOME EMPRESARIAL HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.7B.77.50.DD.2C.69.57.C0.0C.2D.EE.34.CE.9A.33.1D.CB.40.DC	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	02765338523	THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO:0276533852	560539268434202278 372776	16/01/2025 a 16/01/2026	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	29143916000182	HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA:29143916000182	332599224501231176 842736	24/10/2024 a 24/10/2025	Não
Contador	06630543548	Iarley Matos de Almeida:06630543548	103511511788747974 5357772	18/11/2024 a 18/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

57.7B.77.50.DD.2C.69.57.C0.0C.2D.EE
.34.CE.9A.33.1D.CB.40.DC-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/01/2025 às 10:01:47

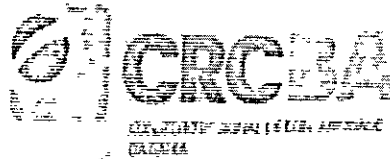
2A.4C.0B.6F.33.66.16.B7
D3.B6.B8.5D.8A.25.41.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

20/01/2024, 07:15

short Mark



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: AMERICO TOMAZ DE AQUINO
REGISTRO.....: BA-018825/O-1
CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....: ***.755.815-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 20/01/2024 às 07:15:37.

Válido até: 19/04/2024.

Código de Controle: 305154.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

AMÉRICO DE AQUINO SERVIÇOS CONTÁBEIS CPC/BA 018225/0

DECLARAÇÃO

ANOS Aos devidos dos, que os DNA referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices apresentados abaixo, foram extraídos do Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES.

HEBERT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
R FRANCISCO XAVIER 177 CENTRO ARACI -
BA CEP 48760-000
CNPJ/ME 29.143.916/000-82 JUCEB-BA. 29.205182276
DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES ECONÔMICO/FINANCEIROS.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 01.01.2023 A 31.12.2023.

1- LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE

288.797,61

----- LG=1,44398

200.000,00

SG= ATIVO TOTAL

288.797,61

----- SG= 1,00000

288.797,61

LC= ATIVO CIRCULANTE

288.797,61

----- LC=0,82159

351.509,53

PASSIVO CIRCULANTE+ resultado do

exercício

Thales Herbert Carneiro-Carvalho -CPF 027.853.385-23

Sócio administrador -

CPF 027.853.385-23

CPF 027.853.385-23

Americo de Aquino
Servicos Contabeis
CPC/BA 018225/0
CPF 129.755.815

Thales Herbert Carneiro Carvalho



AMÉRICO DE AQUINO SERVIÇOS CONTÁBEIS

EMPRESA: HEBERT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

01- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa HEBERT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, é uma sociedade limitada com sede na R. FRANCISCO XAVIER, 177 CENTRO ARACI - BA, CEP 48760-000 tendo como objeto social principal OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRÇAS E CALÇADAS, e outras atividades conforme contrato social com início 24/11/2017

02- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

03- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1- Aplicações financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2- Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos os valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observados o regime de competência;

3.3- Imobilizado

Demonstrado pelo o custo de aquisição, sem cálculo de depreciação;

3.4- Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5- Investimentos em empresas coligadas controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6- IMPOSTO FEDERAIS/MUNICIPAIS

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL art 123/2006 e contabiliza os seus encargos tributários pelo o regime de competência.

4- EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não efetuou;

5- RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Américo de Aquino
Américo de Aquino
Serviços Contábeis
CRC/BA 018825/O
CPF 129.755.915-00

QUADRA B CAMINHO 4 CASA 03 - CONJ HABITACIONAL URBIS 2 - SERRINHA/BA
CONTADOR CRC 018825/O CPF 129.755.915-00 - E-MAIL: aquino@atrib.com.br

AMÉRICO DE AQUINO SERVIÇOS CONTÁBEIS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa escutados em opinião de consultores e advogados, não apontam contingências

6-CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$1,00 (um), totalmente integralizado e apresentado a seguinte forma: THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, R\$200.000,00 (duzentos mil reais) detentor de 100% do CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.

ARACI-BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

AMÉRICO TOMAZ DE AQUINO
CONTADOR
CPF 129.755.915-00 - CRC 018825/O

THALES HEBERT CARNEIRO
CARVALHO
CPF 027.653.385-73

Americo de Aquino
Servicos Contabeis
CRC/BA 018825/O
CPF 129.755.915-00

[Handwritten signatures]

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Endereço: R FRANCISCO CHAVIER, 177

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48760000

Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205102276 e arquivado em 24/11/2017.

Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 29143916000182

ARACI/BA, 1 de Janeiro de 2023

AMERICO TOMAZ DE AQUINO

CONTADOR

C.P.F.:12975591500

R.G.:0136931073 SSP BA

C.R.C.:018825/O

HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.:29143916000182

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56KITVbFxcFvRaBmF0UssA180rEBjpxK1wFHHWUYtur2AV1um0A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO|29143916000182-HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA



Lote	Data	Conta Débito	Conta Crédito	C H Descrição	Complemento	Vlr Débito	Vlr Crd
01	01/01/2023	1.1.1.01.001-2		10 Saldo de Balanço		226.085,69	
				SALDO DE BALANÇO			
01	01/01/2023		2.4.1.01.001-2	10 Saldo de Balanço			200.000,00
				CAPITAL SOCIAL CONFORME REGISTRO NA JUCEB.BA			
01	01/01/2023		2.4.3.02.002-3	10 Saldo de Balanço			26.085,69
				SALDO DE BALANÇO			
01	30/01/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7 Prestação de Serviços		388,36	388,36
				RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
01	31/01/2023	4.1.5.01.025-8	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		256,39	256,39
				PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
01	31/01/2023	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		100,00	100,00
				PAGAMENTO CONFORME NOTA			
02	28/02/2023	4.1.5.01.025-8	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		300,00	300,00
				PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
02	28/02/2023	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		600,00	600,00
				PAGAMENTO CONFORME NOTA			
02	28/02/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7 Prestação de Serviços		2.000,00	2.000,00
				RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
03	31/03/2023	4.1.5.01.025-8	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		1.200,00	1.200,00
				PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
03	31/03/2023	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		311,00	311,00
				PAGAMENTO CONFORME NOTA			
03	31/03/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7 Prestação de Serviços		514,23	514,23
				RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
04	30/04/2023	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		625,00	625,00
				PAGAMENTO CONFORME NOTA			
04	30/04/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7 Prestação de Serviços		1.500,00	1.500,00
				RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
05	31/05/2023	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		850,00	850,00
				PAGAMENTO CONFORME NOTA			
05	31/05/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7 Prestação de Serviços		1.500,00	1.500,00
				RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
06	30/06/2023	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		750,00	750,00
				PAGAMENTO CONFORME NOTA			
06	30/06/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7 Prestação de Serviços		1.500,00	1.500,00
				RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
07	31/07/2023	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		785,00	785,00
				PAGAMENTO CONFORME NOTA			
07	31/07/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7 Prestação de Serviços		1.500,00	1.500,00
				RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
08	31/08/2023	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		825,00	825,00
				PAGAMENTO CONFORME NOTA			
08	31/08/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7 Prestação de Serviços		1.500,00	1.500,00
				RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
09	30/09/2023	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		790,00	790,00
				PAGAMENTO CONFORME NOTA			
09	30/09/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7 Prestação de Serviços		1.500,00	1.500,00
				RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
10	30/10/2023	4.1.2.01.051-6	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		2.500,00	2.500,00
				PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
10	30/10/2023	4.1.5.01.030-4	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		5.500,00	5.500,00
				PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
10	31/10/2023	4.1.2.01.036-2	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		200,00	200,00
				PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
10	31/10/2023	4.1.2.01.029-0	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		2.500,00	2.500,00
				PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
10	31/10/2023	4.1.5.01.025-8	1.1.1.01.001-2	1 Pagamentos efetuados		125.315,75	125.315,75
				PAGAMENTO CONFORME RECIBO			

Lote	Data	Conta Débito	Conta Crédito	CH	Descrição	Complemento	Vlr Débito	Vlr Crédito
10	31/10/2023	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		2.680,00	2.680,00
					PAGAMENTO CONFORME NOTA			
10	31/10/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7	Prestação de Serviços		169.346,75	169.346,75
					RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
11	30/11/2023	4.1.2.01.036-2	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		200,00	200,00
					PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
11	30/11/2023	4.1.2.01.051-6	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		2.500,00	2.500,00
					PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
11	30/11/2023	4.1.5.01.030-4	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		4.235,25	4.235,25
					PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
11	30/11/2023	4.1.5.01.025-8	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		265.458,15	265.458,15
					PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
11	30/11/2023	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		5.620,00	5.620,00
					PAGAMENTO CONFORME NOTA			
11	30/11/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7	Prestação de Serviços		327.714,12	327.714,12
					RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
12	30/12/2023	4.1.2.01.051-6	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		2.500,00	2.500,00
					PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
12	30/12/2023	4.1.2.01.036-2	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		200,00	200,00
					PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
12	31/12/2023	4.9.1.01.001-8	2.4.3.02.002-3	11	APURACAO DO RESULTADO		62.711,92	62.711,92
					RESULTADO DO EXERCICIO			
12	31/12/2023	4.1.5.01.030-4	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		17.000,00	17.000,00
					PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
12	31/12/2023	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		3.000,00	3.000,00
					PAGAMENTO CONFORME NOTA			
12	31/12/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7	Prestação de Serviços		550,00	550,00
					RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
							1.245.112,61	1.245.112,61

***** FIM *****

***** FIM *****

***** FIM *****

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO | 29143916000182-HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVbFxcFvRABMFOUSa180rEBjPXL1WFHWTUR2AV1UM0A

000059

HEBERTCOMERCIALESERVIÇOSLTDA CNPJ:29.143.916/0001-82
BALANCETE PATRIMONIAL de 01/01/2023 a 31/12/2023

Página: 4

Conta	Cod. R.	Descrição	Totalizador	Débito	Ci
1.		ATIVO	0,00	288.797,61	
1.1.		CIRCULANTE	0,00	288.797,61	
1.1.1.		DISPONIVEL	0,00	288.797,61	
1.1.1.01.		CAIXA GERAL	0,00	288.797,61	
1.1.1.01.001-2	1-19	CAIXA	288.797,61		
2.		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	288.797,61	
2.4.		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	288.797,61	
2.4.1.		CAPITAL SOCIAL	0,00	200.000,00	
2.4.1.01.		CAPITAL SUBSCRITO	0,00	200.000,00	
2.4.1.01.001-2	2-2208	EMPRESARIO THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO	200.000,00		
2.4.3.		LUCROS/PREJUIZOS	0,00	88.797,61	
2.4.3.02.		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	88.797,61	
2.4.3.02.002-3	2-2372	EXERCICIO CORRENTE	88.797,61		
3.		CR CREDORAS	0,00	509.513,46	
3.1.		RECEITA OPERACIONAL	0,00	509.513,46	
3.1.1.		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	509.513,46	
3.1.1.01.		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	509.513,46	
3.1.1.01.011-5	3-2100	SERVIÇOS PRESTADOS - A VISTA	509.513,46		
4.		CR DEVEDORAS	0,00	509.513,46	
4.1.		DESPESA OPERACIONAL BRUTA	0,00	446.801,54	
4.1.2.		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	27.536,00	
4.1.2.01.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	27.536,00	
4.1.2.01.022-2	4-744	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	16.936,00		
4.1.2.01.029-0	4-817	DESPESAS GERAIS	2.500,00		
4.1.2.01.036-2	4-884	HONORARIOS PROFISSIONAIS	600,00		
4.1.2.01.051-6	4-1031	PRO-LABORE	7.500,00		
4.1.5.01.		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	419.265,54	
4.1.5.01.025-8	4-1600	MATERIAL DE CONSUMO	392.530,29		
4.1.5.01.030-4	4-1651	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIRO	26.735,25		
4.9.		APURACAO DE RESULTADO	0,00	62.711,92	
4.9.1.		APURACAO DE RESULTADO	0,00	62.711,92	
4.9.1.01.		APURACAO DE RESULTADO	0,00	62.711,92	
4.9.1.01.001-8	4-2380	APURACAO DE RESULTADO	62.711,92		

ARACI- BA - BA 31/12/2023

THALESHEBERTCARNEIROCARVALHO
027.653.385-23
EMPRESARIO

Contador: AMERICO TOMAZ DE AQUINO

CRC: 018825/O

Cpf contador: 129.755.915-00

***** FIM *****

***** FIM *****

***** FIM *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVbFxcFRAbMFOUssA180fEBjpxK1wFHWUyLUR2AV1uMOA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO|29143916000182-HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

000060

HEBERT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.143.916/0001-82

5

Demonstrativo de Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta:	Conta Plano:	Descrição:	Valor:
1.		RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	89.447,17
1.0.1.		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	509.513,46
1.0.1.1.		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIA E SERVIÇOS	509.513,46
1.0.1.10.2-	3.1.1.01.011-5	RECEITAS DE PRESTACOES DE SERVICOS	509.513,46
1.2.2.		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	-392.530,29
1.2.2.01.	4.1.5.01.025-8	MATERIAL DE USO E CONSUMO	-392.530,29
1.5.0.		DESPESAS OPERACIONAIS	-27.536,00
1.5.0.10.1-	4.1.2.01.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-27.536,00

LUCRO LIQUIDO DO PERIODO 89.447,17

ARACI- BA - BA 31/12/2023

THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO

027.653.385-23

EMPRESARIO

Contador: AMERICO TOMAZ DE AQUINO

CRC: 018825/O

Cpf contador: 129.755.915-00

***** FIM *****
 ***** FIM *****
 ***** FIM *****



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chavel=J1OD56K1TVbFxcFvRaBmF0USsA180rEbjpXk1MFHWYtUR2AV1uMOA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO|29143916000182-HEBERT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

HEBERTCOMERCIALESERVIÇOSLTDA CNPJ:29.143.916/0001-82
BALANÇOPATRIMONIALde01/01/2023a31/12/2023

Página: 6

Conta	Cod. R.	Descrição	Totalizador	Débito	Cr
1.		ATIVO	0,00	288.797,61	
1.1.		CIRCULANTE	0,00	288.797,61	
1.1.1.		DISPONIVEL	0,00	288.797,61	
1.1.1.01.		CAIXA GERAL	0,00	288.797,61	
1.1.1.01.001-2	1-19	CAIXA	288.797,61		
2.		PASSIVO CIRCULANTE	0,00		288.797,61
2.4.		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00		288.797,61
2.4.1.		CAPITAL SOCIAL	0,00		200.000,00
2.4.1.01.		CAPITAL SUBSCRITO	0,00		200.000,00
2.4.1.01.001-2	2-2208	EMPRESARIO THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO	200.000,00		
2.4.3.		LUCROS/PREJUIZOS	0,00		88.797,61
2.4.3.02.		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00		88.797,61
2.4.3.02.002-3	2-2372	EXERCICIO CORRENTE	88.797,61		

ARACI- BA - BA 31/12/2023

THALESHEBERTCARNEIROCARVALHO
027.653.385-23
EMPRESARIO

Contador: AMERICO TOMAZ DE AQUINO

CRC: 018825/O

Cpf contador: 129.755.915-00

***** FIM *****

***** FIM *****

***** FIM *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVBFCFVRABMFOUSAI180rEbjPKiWFFHWUYtUR2AV1UNOA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO|29143916000182-HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Endereço: R FRANCISCO CHAVIER, 177

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48760000

Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205102276 e arquivado em 24/11/2017.

Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 29143916000182

ARACI/BA, 31 de Dezembro de 2023

AMERICO TOMAZ DE AQUINO

CONTADOR

C.P.F.:12975591500

R.G.:0136931073 SSP BA

C.R.C.:018825/O

HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.:29143916000182



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=J10D56K1TVDFXCFVRABMFOUSsA180rEBjpxK1WfHNUYt
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO | 29143916000182-HEBERT COMERCIAL E SERVICOS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 29.143.916/0001-82



THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 027.653.385-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1006779400, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO XAVIER, Nº177, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205102276, com sede na R FRANCISCO CHAVIER. Nº177, CENTRO ARACI, BA, CEP 48.760-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.143.916/0001-82, delibera ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial HEBERT COMERCIAL E SERVICOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA e adotando o nome fantasia HR CONSULTORIA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA EDVALDO PARAISO, 397, SALA 01, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de pavimentação e asfaltamento com CBUQ; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Distribuição de água por caminhos; Construção de edifícios; Obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, obras de escoramento para a contenção de estruturas fixas; Obras de terraplenagem instalação e manutenção elétrica, planejamento instalação e gerenciamento de usina solar fotovoltaica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, planejamento, instalação substituição, manutenção, e gerenciamento em parques de iluminação pública de led; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de acabamento, colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação de toldos e persianas; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de engenharia; serviços especializados de consultoria e engenharia elétrica, civil, segurança do trabalho, planejamento e gestão ambiental e territorial; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de aparelhos de uso industrial sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, monitoramento através

Req: 81400001819043

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98569462 em 04/11/2024

Protocolo 247378232 de 01/11/2024

Nome da empresa HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA NIRE 29205102276

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222779169215917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/11/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HEBERT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 29.143.916/0001-82



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-3j98Rb5Nwz8bq62zQbXA&chave2=BT-06aCqMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02765338523 - TIALES HEBERT CARMEIRO CARVALHO

de sistemas integrados de câmeras em diversos prédios públicos e de vias públicas; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de instalações esportivas e recreativas; Comércio varejista de pisos e revestimentos cerâmicos para construção; Atividades paisagísticas; Serviços de instalação de cercas e mourões de qualquer material, impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil; Construção de rodovias e ferrovias montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e preparação do terreno; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Obras de escoramento para a contenção de estruturas fixas, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Provedores de acesso as redes de comunicações; Perfuração e construção de poços de água; Produção musical; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de sonorização e de iluminação; Consultoria em publicidade, atividades de marketing e gestão de mídias sociais.

CNAE FISCAL

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade.
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

Req: 81400001819043

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98569462 em 04/11/2024

Protocolo 247378232 de 01/11/2024

Nome da empresa HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA NIRE 29205102276

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222779169215917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



04/11/2024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HEBERT COMERCIAL
E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 29.143.916/0001-82

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj58RDSWUM8b62zQbXA&chave2=BT-06aCQpMpeIH2NhfCFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02765338523-THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO

- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, com 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Req: 81400001819043

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98569462 em 04/11/2024

Protocolo 247378232 de 01/11/2024

Nome da empresa HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA NIRE 29205102276

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222779169215917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HEBERT COMERCIAL
E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 29.143.916/0001-82



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1j98b5WUMz8bq62zQbYXAcHawe2-BT-06aCcYppeiH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02765338523-THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARACI - BAHIA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 027.653.385-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1006779400, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO XAVIER, Nº177, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205102276, com sede na AVENIDA EDVALDO PARAISO, 397, SALA 01, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.143.916/0001-82, delibera ajustar a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.143.916/0001-82.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede AVENIDA EDVALDO PARAISO, 397, SALA 01, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000.

Req: 81400001819043

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98569462 em 04/11/2024

Protocolo 247378232 de 01/11/2024

Nome da empresa HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA NIRE 29205102276

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222779169215917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/11/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HEBERT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 29.143.916/0001-82



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U98B8WUMz8bq862z0bXkAchave2=BT-06aCcQpgeIH2mNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0276538523-THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto: Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de pavimentação e asfaltamento com CBUQ; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Distribuição de água por caminhões; Construção de edifícios; Obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, obras de escoramento para a contenção de estruturas fixas; Obras de terraplenagem instalação e manutenção elétrica, planejamento instalação e gerenciamento de usina solar fotovoltaica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, planejamento, instalação substituição, manutenção, e gerenciamento em parques de iluminação pública de led; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de acabamento, colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação de toldos e persianas; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de engenharia; serviços especializados de consultoria e engenharia elétrica, civil, segurança do trabalho, planejamento e gestão ambiental e territorial; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de aparelhos de uso industrial sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, monitoramento através de sistemas integrados de câmeras em diversos prédios públicos e de vias públicas; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de instalações esportivas e recreativas; Comércio varejista de pisos e revestimentos cerâmicos para construção; Atividades paisagísticas; Serviços de instalação de cercas e mourões de qualquer material, impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil; Construção de rodovias e ferrovias montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e preparação do terreno; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Obras de escoramento para a contenção de estruturas fixas, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Provedores de acesso as redes de comunicações; Perfuração e construção de poços de água; Produção musical; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de sonorização e de iluminação; Consultoria em publicidade, atividades de marketing e gestão de mídias sociais.

CNAE FISCAL

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

7319-0/04 - Consultoria em publicidade.

Req: 81400001819043

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98569462 em 04/11/2024

Protocolo 247378232 de 01/11/2024

Nome da empresa HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA NIRE 29205102276

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222779169215917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HEBERT COMERCIAL
E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 29.143.916/0001-82



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8RbSWmZ8bq62zQbXkAchave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02765338523-THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO

- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 24/11/2017 e seu prazo de duração é

Req: 81400001819043

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98569462 em 04/11/2024

Protocolo 247378232 de 01/11/2024

Nome da empresa HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA NIRE 29205102276

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222779169215917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HEBERT COMERCIAL
E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 29.143.916/0001-82

indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO	650.000	R\$ 650.000,00
TOTAL	650.000	R\$ 650.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.056, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81400001819043

Página 7

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98569462 em 04/11/2024

Protocolo 247378232 de 01/11/2024

Nome da empresa HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA NIRE 29205102276

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222779169215917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/11/2024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HEBERT COMERCIAL
E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 29.143.916/0001-82



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U98B5WUM8bq62zQbXA&chave2=BT-06aCcpH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02765338523-TIALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado proveniente dessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ou trimestralmente ao sócio, a título de antecipação de lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Req: 81400001819043

Página 8

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98569462 em 04/11/2024

Protocolo 247378232 de 01/11/2024

Nome da empresa HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA NIRE 29205102276

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222779169215917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HEBERT COMERCIAL
E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 29.143.916/0001-82

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Lj988b5NMUz8bqB62zQDkA&chave2=BT-06aCCpYpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02765338523-THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.**FORO****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da cidade de Araci - BA para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.**O sócio lavra o presente instrumento.****ARACI - BA, 04 de novembro de 2024.**

THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO

Req: 81400001819043

Página 9

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98569462 em 04/11/2024

Protocolo 247378232 de 01/11/2024

Nome da empresa HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA NIRE 29205102276

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222779169215917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



247378232

000072

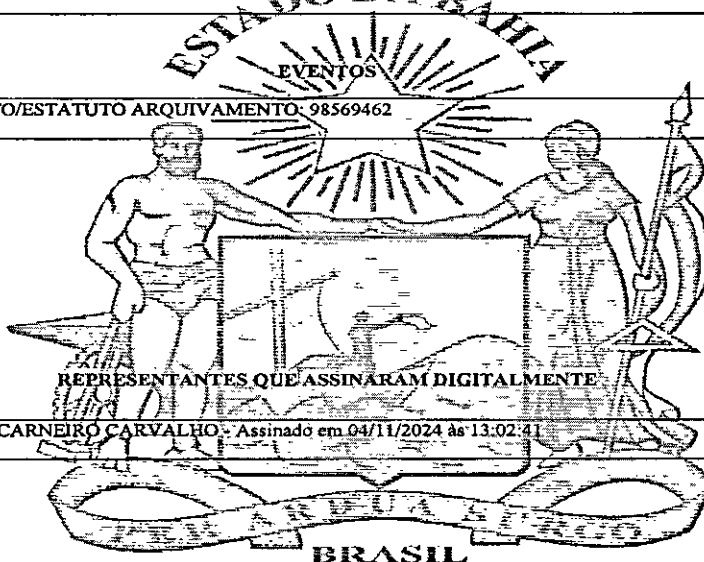
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
PROTOCOLO	247378232 - 01/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29205102276
CNPJ 29.143.916/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98569462 DE 04/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 04/11/2024

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98569462



Cpf. 02765338523 - THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO - Assinado em 04/11/2024 às 13:02:41

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



AMÉRICO DE AQUINO SERVIÇOS CONTÁBEIS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa escudados em opinião de consultores e advogados, não apontam contingências

6-CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 200.000(duzentos mil) quotas de R\$1,00(hum), totalmente integralizado e apresentado a seguinte forma :Thales Hebert Carneiro Carvalho R\$200.000,00(duzentos mil reais) detentor de 100% do CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.

ARACI - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

AMERICO TOMAZ DE AQUINO
CONTADOR
CPF 129755915-00 - CRC 018825/O

Thales Hebert Carneiro
Carvalho - CPF
027.653.385-23

Américo de Aquino
Serviços Contábeis
CRC/BA 018825/O
CPF: 129.755.915-00

AMERICO DE AQUINO-SERVIÇOS CONTÁBEIS
CRC/BA 018825/O

DECLARAÇÃO

ANOS Aos devidos dos, que os DNA referentes à apresentação dos calculos correspondentes aos índices apresentados abaixo, foram extraídos do Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2023

*****DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES*****

HEBERT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
R FRANCISCO XAVIER 177 CENTRO ARACI -
BA CEP 48760-000
CNPJ/ME 29.143.916/000-82 JUCEB-BA, 29.205102276
DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES ECONÔMICO/FINANCEIROS.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 01.01.2023 A 31.12.2023.

1- LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE

288.797,61

LG=1,44398

200.000,00

SG= ATIVO TOTAL

288.797,61

SG=1,00000

288.797,61

LC = ATIVO CIRCULANTE

288.797,61

LC=0,82159

351.509,53

PASSIVO CIRCULANTE+ resultado do

exercício

Thales Herbert Carneiro Carvalho.-CPF 027.853.385-23

Sócio administrador

Quadra B caminho 04 casa 03 urbis 02 Serrinha-BA, CEP 48700-000

e-mail: americodeaquino.contabilizade@hotmail.com

Americo de Aquino
Serviços Contábeis
CRC/BA 018825/O
CPF: 129.755.915-00



AMÉRICO DE AQUINO SERVIÇOS CONTÁBEIS

EMPRESA: HEBERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa HEBERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, é uma sociedade limitada com sede na RUA FRANCISCO XAVIER, 177 CENTRO ARACI - BA, CEP 48760-000 tendo como objeto social principal OBRA DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, e outras atividades conforme contrato social com início 24/11/2017

01- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

02- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1- Aplicações financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2- Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observados o regime de competência;

3.3- Imobilizado

Demonstrado pelo o custo de aquisição, sem cálculo de depreciação;

3.4- Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5- Investimentos em empresas coligadas controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6- IMPOSTO FEDERAIS/MUNICIPAIS

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL art 123/2006 e contabiliza os seus encargos tributários pelo o regime de competência,

4- EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não efetuou;

5- RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Américo de Aquino
Serviços Contábeis
CRC/BA 018825/O
CPF: 129.755.915-00

QUADRA B CAMINHO 4 CASA 03 - CONJ HABITACIONAL URBIS 2 - SERRINHA/BA
CONTADOR CRC 018825/O CPF 129.755.915-00 - E-MAIL: aquino@atrib.com.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 266657/2025
Emissão: 22/01/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: z3ZC2

Página 1/1
000076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO

Registro: 0520531353

CPF: ***.653.385-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/11/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Previstas no art. 7 da Lei n 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18 relacionadas no art. 5, 1, da Resolução n 1.073, de 2016, para o desempenho das competências descritas no art. 8 da Resolução n 218, de 1973, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA - UNIFAN

Data de Formação: 23/03/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

Registro: 0010251472

CNPJ: 29.143.916/0001-82

Data Início: 23/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0010187707

CNPJ: 24.262.389/0001-01

Data Início: 02/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 266654/2025
Emissão: 22/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: W78cb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: HR CONSTRUTORA & EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

CNPJ: 29.143.916/0001-82

Registro: 0010251472

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 650.000,00

Data do Capital: 04/11/2024

Faixa: 4

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA- ELETROTÉCNICA (EM BAIXA TENSÃO), SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA ELÉTRICA- ELETROTÉCNICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA EDVALDO PARAISO, 397, SALA 01, CENTRO, ARACI, BA, 48760000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 23/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001026227DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RANIERE DE OLIVEIRA CARVALHO

Registro: 0513829350

CPF: ***.995.905-**

Data Início: 30/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com exceção das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da mesma resolução referente a aeroportos, portos e barragens

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI Nº 7.410/1985, CC DECRETO 92.530/1986, CC O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

GEÓGRAFO

Atribuição: PROVISÓRIAS DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6664, DE 26 DE JUNHO DE 1979.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO

Registro: 0520531353

CPF: ***.653.385-**

Data Início: 23/03/2022



000078



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

RECEBUELETRICISTA

Nº 266654/2025
Emissão: 22/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: W78cb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Previstas no art. 7 da Lei n 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18 relacionadas no art. 5, 1, da Resolução n 1.073, de 2016, para o desempenho das competências descritas no art. 8 da Resolução n 218, de 1973, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000079

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00678638E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 16/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: HR CONSTRUTORA & EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
CNPJ: 29.143.916/0001-82
Endereço: AV EDVALDO PARAISO, Nº 397, SALA 01, CENTRO, ARACI - BA, CEP:
48.760-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Iarley Matos De Almeida
REGISTRO.....	: BA-043696/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.305.435-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 16/01/2025 as 11:07:21.

Válido até: 16/04/2025.

Código de Controle: 633100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

218953/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO**
Registro: **3000122324BA** RNP: **0520531353**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **BA20240647502** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/01/2024** Baixada em: **08/02/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **MUNICIPIO DE ARACI** CPF/CNPJ: **14.232.086/0001-92**
Endereço do contratante: **PRAÇA Nossa Senhora da Conceição** Nº: **04**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**
Contrato: **2839CT/20232840CT/2023** Celebrado em: **03/07/2023**
Valor do contrato: **R\$ 18.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRAÇA DE EVENTOS DO TANQUE DA NAÇÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**
Data de início: **03/07/2023** Conclusão efetiva: **03/01/2024**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICIPIO DE ARACI** CPF/CNPJ: **14.232.086/0001-92**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 37000.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 80 - Projeto 37000.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #TOS_11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 80 - Projeto 37000.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #TOS_11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 37000.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 80 - Projeto 37000.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS_11.9.20.1 - ESPECIAIS 80 - Projeto 37000.00 watt;**

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE PRAÇA PÚBLICA E PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS/UNIDADE DE MEDIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONSTANTE NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA NENHUMA ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'B' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

218953/2024

Atividade concluída

000082
Página 2/6

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 218953/2024
28/02/2024, 12:45
d4y80

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d4y80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.132.066/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o Engenheiro eletricista **THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO**, CREA-BA nº 052053135-3, através do Contrato nº 2839CT/20232840CT/2023, entre a Prefeitura municipal de Araci e a pessoa física **THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO**, PORTADOR DO RG DE Nº 10.067.794.00 SSP-BA, E CPF DE Nº 027.653.385-23, com sede na Rua Francisco Xavier, nº 177, Centro, Araci - BA, CEP: 48.760-000, que realizou os serviços técnicos de **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE PRAÇA PÚBLICA E PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, (PRAÇA DE EVENTOS DO TANQUE DA NAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE ARACI - BA.** Conforme Declaração anexa emitida por: **ALISSON ANUNCIACÃO DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, CREA-PE nº 181437908-8. Onde os serviços foram executados dentro das normas técnicas e de maneira satisfatória; não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica, de acordo com as informações abaixo descritas:

Contrato: 2839CT/20232840CT/2023

Data de início: 03/07/2023

Data de término: 03/01/2024

Local: PRAÇA DE EVENTOS DO TANQUE DA NAÇÃO, S/N - CENTRO - ARACI/BA, MUNICÍPIO DE ARACI - BA.

Valor do Contrato: R\$ 18.000,00

ART Nº BA20240647502

2. ATIVIDADES TÉCNICAS:

2.1 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS;

2.2 - ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE LIGAÇÃO DE CARGAS ELÉTRICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS;

2.3 - ACESSORIA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218953/2024, emitida em 28/02/2024



Certidão nº 218953/2024

28/02/2024, 14:13

Chave de Impressão: d4v80

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/02/2024 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.026/0001-91
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 45760-000
Tel (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2.4 - ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CENTRAL DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. - QUANTIDADE: 37KW;

2.5 - ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - QUANTIDADE: 37KW;

2.6 - ELABORAÇÃO DE PROJETO - ELÉTRICO - QUANTIDADE: 37KW;

2.7 - ELABORAÇÃO DE PROJETO - LUMINOTÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - QUANTIDADE: 37KW;

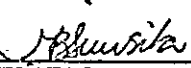
2.8 - ELABORAÇÃO DE PROJETO - SISTEMAS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA E ATERRAMENTO - QUANTIDADE: 37KW;

2.9 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - ELÉTRICO - QUANTIDADE: 37KW;

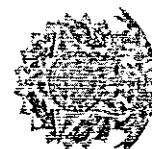
2.10 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - LUMINOTÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - QUANTIDADE: 37KW;

2.11 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - SISTEMAS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA E ATERRAMENTO - QUANTIDADE: 37KW;

Araci - BA, 31 de janeiro de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218953/2024, emitida em 28/02/2024



Certidão nº 218953/2024
28/02/2024, 14:13

Chave de impressão: d4y80

O documento nesta foi registrado no dia 15/02/2024 e contém 2 folhas

2



DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo comprovar e descrever a fiel execução dos serviços constante no atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, CNPJ 14.232.086/0001-92, Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000, onde o engenheiro eletricitista THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, CREA-BA nº 052053135-3 participou da execução dos serviços.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

1. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 18.000,00
2. OBJETO: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE PRAÇA PÚBLICA E PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, (PRAÇA DE EVENTOS DO TANQUE DA NAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE ARACI - BA.
3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA.
4. ENDEREÇO: PRAÇA DE EVENTOS DO TANQUE DA NAÇÃO, S/N - CENTRO - ARACI/BA, MUNICÍPIO DE ARACI - BA.
5. CONTRATADO: THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, PORTADOR DO RG DE Nº 10.067.794.00 SSP-BA, E CPF DE Nº 027.653.385-23.
6. RESPONSÁVEL TÉCNICO: THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, CREA-BA nº CREA- nº 052053135-3 — ART BA20240647502
7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: INICIO EM 03/07/2023, TÉRMINO EM 03/01/2024.

SERVIÇOS EXECUTADOS

2. ATIVIDADES TÉCNICAS:

2.1 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS;

2.2 - ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE LIGAÇÃO DE CARGAS ELÉTRICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS;

2.3 - AÇESSORIA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218953/2024, emitida em 28/02/2024



Certidão nº 218953/2024

28/02/2024, 14:13

Chave de Impressão: d4y80

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/02/2024 e contém 2 folhas



2.4 – ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CENTRAL DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. - QUANTIDADE: 37KW;

2.5 – ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - QUANTIDADE: 37KW;

2.6 – ELABORAÇÃO DE PROJETO – ELÉTRICO - QUANTIDADE: 37KW;

2.7 – ELABORAÇÃO DE PROJETO – LUMINOTÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - QUANTIDADE: 37KW;

2.8 – ELABORAÇÃO DE PROJETO – SISTEMAS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA E ATERRAMENTO - QUANTIDADE: 37KW;

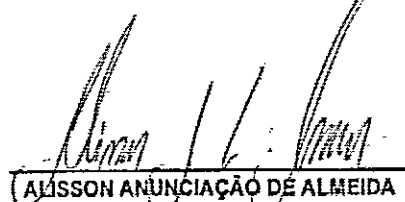
2.9 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO – ELÉTRICO - QUANTIDADE: 37KW;

2.10 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO – LUMINOTÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - QUANTIDADE: 37KW;

2.11 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO – SISTEMAS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA E ATERRAMENTO - QUANTIDADE: 37KW;

Por ser verdade e ter constado no local da obra e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa as descrições das atividades desenvolvidas em quantitativo e qualitativamente especificados para execução da obra ou serviço.

Araci – Ba, 31 de Janeiro de 2024.


ALISSON ANUNCIÇÃO DE ALMEIDA
Engenheiro Civil
CREA-PE nº 181437908-8

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - 058249 PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218953/2024, emitida em 28/02/2024



Certidão nº 218953/2024

28/02/2024, 14:13

Chave de Impressão: 04y60

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/02/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

225129/2024

Atividade concluída

000087
Página 1/6

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO**
Registro: **3000122324BA** RNP: **0520531353**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **BA20240674054** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/02/2024** Baixada em: **22/03/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **MUNICIPIO DE ARACI** CPF/CNPJ: **14.232.086/0001-92**
Endereço do contratante: **PRAÇA Nossa Senhora da Conceição** Nº: **04**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**
Contrato: **376CT/2024 / N.º377CT/202** Celebrado em: **15/01/2024**
Valor do contrato: **R\$ 48.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRAÇA DA JUVENTUDE, CENTRO CUTURAL, SAC E ESPAÇO** Nº: **S/N**
COLABORAR
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**
Data de início: **15/01/2024** Conclusão efetiva: **31/12/2024**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICIPIO DE ARACI** CPF/CNPJ: **14.232.086/0001-92**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 28757.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 28757.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 80 - Projeto 28757.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #TOS_11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 80 - Projeto 28757.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #TOS_11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 80 - Projeto 28757.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.10 - DE DISJUNTOR 80 - Projeto 28757.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #TOS_11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 80 - Projeto 28757.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #TOS_11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 28757.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 80 - Projeto 28757.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS_11.9.20.1 - ESPECIAIS 80 - Projeto 28757.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS_11.9.20.1 - ESPECIAIS 80 - Projeto 28757.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 80 - Projeto 28757.00 watt; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #TOS_12.2.1 - DE SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS 80 - Projeto 28757.00 watt;**

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE PRAÇA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM BARRAMENTO DE 200 AMPERES PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR AS QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS DOS SERVIÇOS EXECUTADO CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

PROF. ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

225129/2024

Atividade concluída

000088

Página 2/6

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 225129/2024

27/04/2024, 22:36

ZZ3ZB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ZZ3ZB**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o doravante denominado contratado Engenheiro eletricitista **THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO**, CREA-BA nº 052053135-3, através do Contrato nº 376CT/2024 / N.º 377CT/2024, entre a Prefeitura municipal de Araci e a pessoa física **THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO**, PORTADOR DO RG DE Nº 10.067.794.00 SSP-BA, E CPF DE Nº 027.653.385-23, com sede na Rua Francisco Xavier, nº 177, Centro, Araci – BA, CEP: 48.760-000, que realizou os serviços técnicos de **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE PRAÇA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM BARRAMENTO DE 200 AMPERES PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MUNICÍPIO DE ARACI – BA para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, CNPJ 14.232.086/0001-92, Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000, doravante denominado contratante. Conforme Declaração anexa emitida por: ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA, Engenheiro Civil, CREA-PE nº 181437908-8.**

Onde os serviços foram executados dentro das normas técnicas e de maneira satisfatória, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica, de acordo com as informações abaixo descritas:

Contrato: 376CT/2024 / N.º 377CT/2024

PERÍODO CONTRATUAL: 15/01/2024 A 31/12/2024

PERÍODO DE EXECUÇÃO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO: 15/01/2024 A 01/03/2024.

Local: PRAÇA DA JUVENTUDE, CENTRO CULTURAL, SAC E ESPAÇO COLABORAR, S/N - CENTRO - ARACI/BA, MUNICÍPIO DE ARACI - BA.

Valor do Contrato: R\$ 48.000,00

ART. Nº BA20240674054

2- ATIVIDADES TÉCNICAS:

2.1 – ELABORAÇÃO DE PRÉ PROJETO, PROJETO EXECUTIVO BÁSICO E EXECUTIVO;

**2.2 – ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
QUANTIDADE: 235 PONTOS;**

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 225129/2024, emitida em 27/04/2024



Certidão nº 225129/2024
29/04/2024, 01:32
Chave de Impressão: ZZ3ZB
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2024 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2.3 – ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA SERVIÇOS CORRELATOS DE ENGENHARIA;

2.4 – PROJETOS LUMINOTÉCNICOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; QUANTIDADE: 235 PONTOS;

2.5 – PROJETOS ELÉTRICOS EXECUTIVOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; QUANTIDADE: 235 PONTOS;

2.6 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 51% NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - QUANTIDADE: 235 PONTOS;

2.7 – CADASTRO OU RECADASTRO GEOREFERENCIADO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; QUANTIDADE: 235 PONTOS;

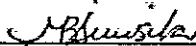
2.8 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO – ELÉTRICO - QUANTIDADE: 235 PONTOS;

2.9 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO – CENTRO DE MEDIÇÃO - QUANTIDADE: 200 AMPERES;

2.10 – ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS DAS OBRAS PÚBLICAS COM ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA;

2.11 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS PÚBLICAS: ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PARECER DOS RELATÓRIOS DE MEDIÇÕES DE OBRAS;

Araci – Ba, 22 de abril de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 225129/2024, emitida em 27/04/2024



Certidão nº 225129/2024

29/04/2024, 01:32

Chave de Impressão: ZZ3ZB

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2024 e contém 2 folhas



DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo comprovar e descrever a fiel execução dos serviços constante no atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, CNPJ 14.232.086/0001-92, Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000, onde o engenheiro eletricitista THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, CREA-BA nº 052053135-3, participou da execução dos serviços.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

1. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.000,00
2. **OBJETO:** ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE PRAÇA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM BARRAMENTO DE 200 AMPERES PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MUNICÍPIO DE ARACI - BA.
3. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA.
4. **ENDEREÇO:** PRAÇA DA JUVENTUDE, CENTRO CULTURAL, SAC E ESPAÇO COLABORAR, S/N - CENTRO - ARACI/BA, MUNICÍPIO DE ARACI - BA.
5. **CONTRATADO:** THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, PORTADOR DO RG DE Nº 10.067.794.00 SSP-BA, E CPF DE Nº 027.653.385-23.
6. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, CREA-BA nº CREA- nº 052053135-3 — ART BA20240674054
7. **PERÍODO DE EXECUÇÃO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO:** 15/01/2024 A 01/03/2024.
8. **PERÍODO CONTRATUAL:** 15/01/2024 A 31/12/2024

SERVIÇOS EXECUTADOS**2. ATIVIDADES TÉCNICAS:**

- 2.1 – ELABORAÇÃO DE PRÉ PROJETO, PROJETO EXECUTIVO BÁSICO E EXECUTIVO;
- 2.2 – ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; QUANTIDADE: 235 PONTOS;

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-BA 058249 PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 225129/2024, emitida em 27/04/2024



Certidão nº 225129/2024

29/04/2024, 01:32

Chave de Impressão: ZZ3ZB

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2024 e contém 2 folhas



2.3 – ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA SERVIÇOS CORRELATOS DE ENGENHARIA;

2.4 – PROJETOS LUMINOTÉCNICOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; QUANTIDADE: 235 PONTOS;

2.5 – PROJETOS ELÉTRICOS EXECUTIVOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; QUANTIDADE: 235 PONTOS;

2.6 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 51% NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - QUANTIDADE: 235 PONTOS;

2.7 – CADASTRO OU RECADASTRO GEOREFERENCIADO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; QUANTIDADE: 235 PONTOS;

2.8 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO – ELÉTRICO - QUANTIDADE: 235 PONTOS;

2.9 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO – CENTRO DE MEDIÇÃO - QUANTIDADE: 200 AMPERES;

2.10 – ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS DAS OBRAS PÚBLICAS COM ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA;

2.11 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS PÚBLICAS: ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PARECER DOS RELATÓRIOS DE MEDIÇÕES DE OBRAS;

Por ser verdade e ter constado no local da obra e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa as descrições das atividades desenvolvidas em quantitativo e qualitativamente especificados para execução da obra ou serviço.

Araci – Ba, 22 de abril de 2024.


ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA
Engenheiro Civil
CREA-PE nº 181437908-8

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - 058249 PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 225129/2024, emitida em 27/04/2024



Certidão nº 225129/2024
29/04/2024, 01:32

Chave de Impressão: ZZ3ZB

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

221976/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO**

Registro: 3000122324BA

RNP: 0520531353

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: BA20240684580

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 29/02/2024

Baixada em: 04/03/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARACI**

Endereço do contratante: PRAÇA Nossa Senhora da Conceição

Complemento:

Cidade: ARACI

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 14.232.086/0001-92

Nº: 04

CEP: 48760000

Contrato: Nº2839CT/2023/Nº2840CT/20

Celebrado em: 03/07/2023

Valor do contrato: R\$ 18.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA Nossa Senhora da Conceição

Complemento:

Cidade: ARACI

Bairro: CENTRO

UF: BA

Nº: S/N

CEP: 48760000

Data de início: 03/07/2023

Conclusão efetiva: 03/01/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICÍPIO DE ARACI

CPF/CNPJ: 14.232.086/0001-92

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 329.00 pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 329.00 pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 329.00 pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 329.00 pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 80 - Projeto 329.00 pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.10 - DE DISJUNTOR 80 - Projeto 329.00 pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #TOS_11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 80 - Projeto 329.00 pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS_11.9.20.1 - ESPECIAIS 80 - Projeto 329.00 pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 80 - Projeto 329.00 pontos;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE PRAÇA PÚBLICA E PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS CONSTANTES NO ATESTADO E DECLARAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O PROFISSIONAL REQUERENTE POSSUIU VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI NO PERÍODO DE 03/07/2023 ATÉ 29/12/2023, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

BRASIL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

221976/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 221976/2024
29/03/2024, 09:38
98a2z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98a2z





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.231.056/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 - Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3265-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o Engenheiro eletricista THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, CREA-BA nº 052053135-3, através do Contrato nº 2839CT/20232840CT/2023, entre a Prefeitura municipal de Araci e a pessoa física THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, PORTADOR DO RG DE Nº 10.067.794.00 SSP-BA E CPF DE Nº 027.653.385-23, com sede na Rua Francisco Xavier, nº 177, Centro, Araci – BA, CEP: 48.760-000, que realizou os serviços técnicos de ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE PRAÇA PÚBLICA E PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, (PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) NO MUNICÍPIO DE ARACI – BA. Conforme Declaração anexa emitida por: ALISSON ANUNCIÇÃO DE ALMEIDA, Engenheiro Civil, CREA-PE nº 181437908-8.

Onde os serviços foram executados dentro das normas técnicas e de maneira satisfatória, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica, de acordo com as informações abaixo descritas:

Contrato: 2839CT/20232840CT/2023

Data de início: 03/07/2023

Data de término: 29/12/2023

Local: PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ARACI/BA - 48760000.

Valor do Contrato: R\$ 18.000,00

ART Nº BA20240684580

2. ATIVIDADES TÉCNICAS:

2.1 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS;

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 221976/2024, emitida em 29/03/2024



Certidão nº 221976/2024
29/03/2024, 10:55
Chave de impressão: 98a2z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2024 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.056/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2.2 – ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; QUANTIDADE: 329 PONTOS DE IP;

2.3 – PROJETOS LUMINOTÉCNICOS DO PARQUE DE IP; QUANTIDADE: 329 PONTOS DE IP;

2.4 – PROJETOS ELÉTRICOS EXECUTIVO DO PARQUE DE IP; QUANTIDADE: 329 PONTOS DE IP;

2.5 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO – ELÉTRICO – QUANTIDADE: 329 PONTOS DE IP;

2.6 – FISCALIZAÇÃO, VISTORIA E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA;

2.7 - ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO DE OBRAS COM ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA;

2.8 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MEDIÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

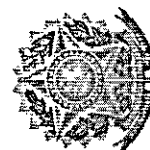
2.9 - ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CARGAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

Araci - BA, 28 de fevereiro de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 221976/2024, emitida em 29/03/2024



Certidão nº 221976/2024
29/03/2024, 10:55
Chave de Impressão: 98a2z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2024 e contém 4 folhas



DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo comprovar e declarar a fiel execução dos serviços constantes no alvará de concessão de obra emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, CNPJ 14.232.088/0001-82, Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 40755-000, onde o engenheiro eletrônico THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, CREA-BA nº 052053135-3 participou da execução das obras.

DADOS DA OBRASERVÇO:

1. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 18.000,00
2. OBJETO: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE PRAÇA PÚBLICA E PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) NO MUNICÍPIO DE ARACI - BA.
3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA.
4. ENDEREÇO: PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ARACI/BA, MUNICÍPIO DE ARACI - BA.
5. CONTRATADO: THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, PORTADOR DO RG DE Nº 10.067.724-60 SSP-BA, E CPF DE Nº 027.553.285-23.
6. RESPONSÁVEL TÉCNICO: THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO, CREA-BA nº CREA-BA nº 052053135-3 - ART Nº BA20240634560
7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: INÍCIO EM 03/07/2023, TÉRMINO EM 20/12/2023.

SERVIÇOS EXECUTADOS**2. ATIVIDADES TÉCNICAS:**

- 2.1 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS;
- 2.2 - ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUANTIDADE: 320 PONTOS DE LP;
- 2.3 - PROJETOS LUMINOTÉCNICOS DO PARQUE DE LP, QUANTIDADE: 320 PONTOS DE LP;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 221976/2024, emitida em 29/03/2024



Certidão nº 221976/2024
29/03/2024, 10:55
Chave de Impressão: 98a2z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2024 e contém 4 folhas



- 



000099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

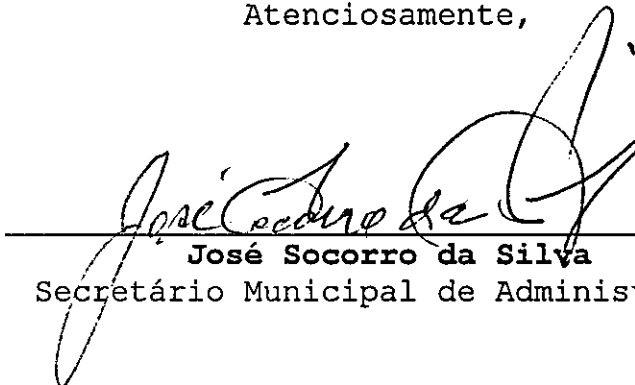
Araci - Bahia, 16 de janeiro de 2025

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA**, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **HR CONSTRUTORA E EFICIENCIA ENERGETICA**, referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionária Coelba referente a iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura, pareceres técnicos em processos licitatórios na área de Engenharia Elétrica.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,



José Socorro da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

contatação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionária Coelba referente a iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura, pareceres técnicos em processos licitatórios na área de Engenharia.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, visando contatação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica.

A área requisitante, Secretaria de Administração, indica a contratação do serviço por ser especializado na área ante a notoriedade, haja vista, realizar serviços nesta seara, dentre outras.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta assessoria passa a analisar a legalidade da eventual contratação conforme, art 53 da Le 14.133 de 2021.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em lei. Sendo assim, o legislador infraconstitucional, ao editar a Nova Lei de Licitações e Contratos, também disciplinou o instituto jurídico da inexigibilidade de licitação, permitindo que a Administração Pública realizasse contratações diretas nas hipóteses excepcionais legalmente estabelecidas, assim como já era previsto na Lei nº 8.666/93.

A Lei 14.133 de 2021 trouxe algumas novidades, inclusive no que diz respeito aos requisitos necessários para a contratação por inexigibilidade de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Vejamos o que dispões o artigo que trata da inexigibilidade de licitação:

Artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Da leitura do referido artigo, percebe-se que o legislador faz uma lista exemplificativa de situações que podem caracterizar essa ausência de competição mencionada no caput, e, conseqüentemente, levar à inexigibilidade, incluindo-se aí as contratações de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Por outro lado, o § 1º do mesmo dispositivo, esclarece como a Administração pode comprovar inviabilidade de competição.

Para os processos de contratação direta, por inexigibilidade de licitação lançados sob o rito da Lei nº 14.133/2021, o Gestor deve iniciar a análise da questão identificando exatamente qual a necessidade da Administração e qual o meio mais adequado e eficiente de atender tal pretensão.

Em suma, é imprescindível que a Administração Pública apresente os motivos, após análise da sua realidade fática, e concluir, baseando-se em critérios objetivos, técnicos e facilmente demonstráveis, que aqueles específicos serviços contratados mediante licitação ou diretamente, via inexigibilidade, atenderão essencialmente ao interesse público, que é feito através do Estudo Técnico Preliminar.

Por outro lado, se a administração possuir meios de estabelecer critérios objetivos a viabilizar a competitividade entres os interessados, de acordo com os parâmetros legais, em face das características da demanda, entende-se, a princípio, que a contratação deve ser precedida de processo licitatório, que é a regra prevista na CF.

Outrossim, se para atender à necessidade da Administração, todavia, ficar devidamente justificado e/ou motivado que a execução do objeto deverá se dar por intermédio de produtor, empresa ou representante comercial exclusivos cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho é exclusivo e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, será o caso de realizar a contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

000103

Nesse caso, a Administração não possui de meios de eleger parâmetros objetivos a ensejar um processo competitivo para a escolha do contratado.

Para fins de contratação de serviços técnico especializados, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Além disso, no presente caso a empresa possui diversos certificados e atestados de qualificação técnica, comprovação de vasta experiência.

Não podemos deixar de registrar que a contratação nos moldes insculpidos no inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.333/21, possui natureza personalíssima, com postura restritiva com relação a possibilidade de subcontratação ou atuação de terceiros no contrato firmado e deve observar os critérios inaugurais lançados no art. 72, deste Diploma Legal, que elenca os seguintes documentos para instruir o "processo de contratação direta":

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, tendo em vista a demonstração do cumprimento do que exige a Lei, além do que a experiência anterior do pretense contratado, opinamos pelo acolhimento da sugestão de Inexigibilidade.

É O PARECER, S.M.J.

Araci, 16 de janeiro de 2025.

Alberto Carvalho Silva

Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000105

R

P A R E C E R

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

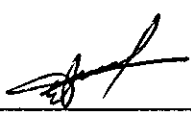
Processo Administrativo n.º 018/2025

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso III**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Assim sendo, coube à comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, averiguar, e, confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 16 de janeiro de 2025



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio



José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000106

7

Processo Administrativo: 018/2025

Inexigibilidade de Licitação: I016/2025

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa. que existe, no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Órgão Solicitante: 1700 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 1701 - Departamento de Infraestrutura e Obras

Atividade: 2170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Araci - Bahia, 16 de janeiro de 2025

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

MD. Prefeita Municipal

Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000107

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1016/2025

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, Controladoria e Contadoria do Município.

Araci-Bahia, 16 de janeiro de 2025

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

0001^o8

7

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário Municipal de Administração

Att. Sr. José Socorro da Silva

Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1016/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionária Coelba referente a iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura, pareceres técnicos em processos licitatórios na área de Engenharia Elétrica, e informações, reuniões e suporte técnico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas - PNCP, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci-Bahia, 16 de janeiro de 2025

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000109

L

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1016/2025

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: HR CONSTRUTORA E EFICIENCIA ENERGETICA

CNPJ: 29.143.916/0001-82

END.: AVENIDA EDVALDO PARAISO, N.º 397, SALA 01, CENTRO, ARACI - BAHIA,
CEP: 48760-000.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionária Coelba referente a iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura, pareceres técnicos em processos licitatórios na área de Engenharia Elétrica.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se de empresa referenciada com profissionais qualificados com os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

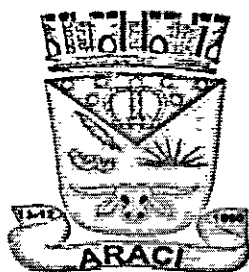
Órgão Solicitante: 1700 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 1701 - Departamento de Infraestrutura e Obras

Atividade: 2170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES E RESUMOS DOS CONTRATOS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet!
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

11**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1016/2025****FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: HR CONSTRUTORA E EFICIENCIA ENERGETICA****CNPJ: 29.143.916/0001-82****END.: AVENIDA EDVALDO PARAISO, N.º 397, SALA 01, CENTRO, ARACI - BAHIA,
CEP: 48760-000.****OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionária Coelba referente a iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura, pareceres técnicos em processos licitatórios na área de Engenharia Elétrica.**FINALIDADE:** Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se de empresa referenciada com profissionais qualificados com os requisitos necessários para firmar tal compromisso.**VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO III, DA LEI N.º 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão Solicitante:** 1700 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos**Unidade Orçamentária:** 1701 - Departamento de Infraestrutura e Obras**Atividade:** 2170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 500 e 501**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000**Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPIDocumento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000112

A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 019/2025

O **MUNICÍPIO DE ARACI - Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Bairro Centro, nesta Cidade de Araci - BA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 14.232.086/0001-92, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **SR.ª MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 0743768108, CPF: 742.623.005-87, residente no povoado lagoa de cima, 258, Zona Rural, CEP: 48760-000, município de ARACI- BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HR CONSTRUTORA E EFICIENCIA ENERGETICA**, inscrita no CNPJ n.º 29.143.916/0001-82, estabelecida à AVENIDA EDVALDO PARAISO, N.º 397, SALA 01, CENTRO, ARACI - BAHIA, CEP: 48760-000, representado neste ato pelo sócio, Sr. **THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO**, brasileiro, maior, inscrito sob CPF: 027.653.385-23, denominada doravante de **CONTRATADA**, que subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, firmar o presente Contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.º **I016/2025**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n.º 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionária Coelba referente a iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura, pareceres técnicos em processos licitatórios na área de Engenharia Elétrica, visando atender as demandas da Secretaria de Administração deste município, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação n.º **I016/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Órgão Solicitante: 1700 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000113

A

Unidade Orçamentária: 1701 - Departamento de Infraestrutura e Obras

Atividade: 2170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000114
4

c) Arcar com as despesas de passagens, hospedagens e refeições dos profissionais integrantes no quadro da empresa contratada, no período em que estiverem executando serviços dentro do município.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr. Carlos Fabrizio Oliveira de Ana, CPF sob n.º 001.538.045-99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da **Lei nº 14.133/21**, dando-lhe causa, em especial:

I - A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000115

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 16 de janeiro de 2025

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

HR CONSTRUTORA E EFICIENCIA ENERGETICA
THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome André

CPF: 06980408998

Nome [Handwritten Signature]

CPF: 000600075410



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000116

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação
Para: Secretário Municipal de Administração
Att. Sr. José Socorro da Silva
Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1016/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionária Coelba referente a iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura, pareceres técnicos em processos licitatórios na área de Engenharia Elétrica, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas - PNCP, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci-Bahia, 16 de janeiro de 2025



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000117

A

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionária Coelba referente a iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura, pareceres técnicos em processos licitatórios na área de Engenharia Elétrica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Órgão Solicitante: 1700 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 1701 - Departamento de Infraestrutura e Obras

Atividade: 2170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Profissional Contratado : HR CONSTRUTORA E EFICIENCIA ENERGETICA
Nº do Contrato : 019/2025
Empenho da Despesa : 16 de janeiro de 2025
Valor Total do Contrato : R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Vigência do Contrato : 12 (Doze) meses
Assina pela Contratante : MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Assina pela Contratada : THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

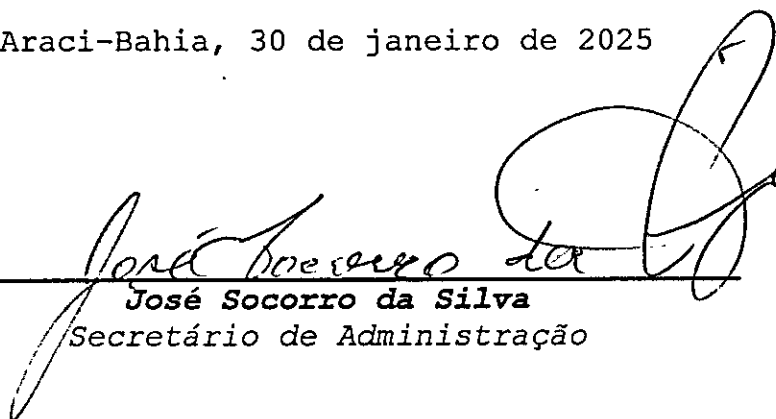
000118

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **José Socorro da Silva**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o extrato da inexigibilidade n.º **I016/2025** e resumo do contrato de prestação de serviço n.º **019/2025**, com a empresa **HR CONSTRUTORA E EFICIENCIA ENERGETICA**, foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 30 de janeiro de 2025



José Socorro da Silva
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

12**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL****Espécie:** Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com elaboração de projetos básicos e executivos, na área de engenharia elétrica, alimentação dos sistemas e tratativas com a concessionária Coelba referente a iluminação pública e demais solicitações, fiscalização de obras de infraestrutura, pareceres técnicos em processos licitatórios na área de Engenharia Elétrica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Órgão Solicitante: 1700 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 1701 - Departamento de Infraestrutura e Obras

Atividade: 2170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Profissional Contratado : HR CONSTRUTORA E EFICIENCIA ENERGETICA
Nº do Contrato : 019/2025
Empenho da Despesa : 16 de janeiro de 2025
Valor Total do Contrato : R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Vigência do Contrato : 12 (Doze) meses
Assina pela Contratante : MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Assina pela Contratada : THALES HEBERT CARNEIRO CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPIDocumento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.